Brasília2060 projeto

Segurança Pública

Linha de Base

2015

Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco H, Lote 6. CEP: 70070-912 – Brasília – DF
Tel.: +55 (61) 3217 6365 / Fax: (61) 3217 6490
http://www.ibict.br
http://brasilia2060.ibict.br

Ficha Técnica

Diretora do Ibict: Cecília Leite

Coordenador do Projeto Brasília 2060: Paulo Egler

Elaboração do documento:

Coordenação
Dr. George Felipe de Lima Dantas

Pesquisador Sênior
Carlos Timo Brito

Consultores
Hadana Graziela Silva Pereira
Mauro André Kaiser Cabral

Conteúdo (Índice)

Prefácio.....Página 05
Glossário.....Página 08
Nota conceitual 1: o Sistema de Justiça Criminal.....Página 10
Nota conceitual 2: o papel da Defesa Civil no Sistema de Justiça Criminal.....Página 11
Nota conceitual 3: o Ciclo Policial no Sistema de Justiça Criminal.....Página 12
Nota conceitual 4: Causas de violência e criminalidade, respectivas respostas em termos de políticas públicas.....Página 15
1. Introdução.....Página 19
2. A Área Metropolitana de Brasília (AMB) .....Página 21
3. A Segurança Pública na AMB: visão geral e reflexões iniciais.....Página 31
4. Estruturas institucionais de Segurança Pública na AMB.....Página 34
5. Temas Estratégicos Preliminares.....Página 55

Tabelas do documento Principal

Tabela 1 - Organização de policiamento público no Brasil.....Página 13

Tabela 2: Crescimento populacional e adensamento demográfico em regiões metropolitanas selecionadas.....Página 25

Tabela 3: População urbana por condição educacional formal.....Página 26

Tabela 4: População urbana por situação de atividade.....Página 27

Tabela 5: Percentagem na participação do PIB da AMB (DF e Municípios goianos) (2010).....Página 28

Tabela 6: PIB, População e PIB per capita na AMB.....Página 29

Tabela 7: Evolução do IDH na AMB (1991, 2000 e 2010).....Página 30

Tabela 8: População urbana e vitimização (violência).....Página 30

Tabela 9: Crimes violentos letais intencionais no Brasil, DF e GO (2011-2012).....Página 32

Tabela 10: Crimes letais intencionais, por tipo, no Brasil, DF e GO (2011 e 2012).....Página 33

Tabela 11: Violência armada no Brasil, DF e Goiás (2010-2011).....Página 34

Tabela 12: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas (Brasil, 2007-2012).....Página 37

Tabela 13: Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública (2007-2012).....Página 37

Tabela 14: Evolução do Orçamento do Fundo Constitucional (DF), Setor Segurança (2003-2013).....Página 40

Tabela 15: Índice de qualidade do gasto público (função segurança pública, ano base 2005).....Página 44

Quadros

Quadro 1 – Estruturas e organizações de segurança pública na AMB (2010).....Página 36

Gráficos

Gráfico 1: Coeficiente de roubos, estados da federação, 2001-2008.....Página 41

Gráfico 2: Coeficiente de furtos, estados da federação, 2001-2008.....Página 42

Gráfico 3: Coeficiente de homicídios, estados da federação, 2001-2008.....Página 42

Tabelas do Anexo

Tabela 1: Cobertura e alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) (2011-2012).....Página 73

Tabela 2: Crimes letais intencionais, por tipo (2011-2012).....Página 74

Tabela 3: Crimes violentos letais intencionais (CVLI) (2011-2012).....Página 75

Tabela 4: Outros crimes letais, por tipo (2011-2012).....Página 76

Tabela 5: Crimes violentos não letais contra o patrimônio, por tipo (2011-2012).....Página 77

Tabela 6: Leis especiais, por tipo (2011-2012).....Página 78

Tabela 7: Crimes contra a liberdade sexual, por tipo (2011-2012).....Página 79

Tabela 8: Crimes não letais intencionais, por tipo (2011-2012).....Página 80

Tabela 09: Crimes contra a liberdade sexual, por tipo (2011-2012).....Página 81

Tabela 10: Crimes violentos letais intencionais comparados com mortes por agressão (2011-2012).....Página 82

Tabela 11: Violência armada (2011-2012).....Página 83

Tabela 12: Mortes por agressão, por faixa etária (2010).....Página 84

Tabela 13: Mortes por agressão, por faixa etária (2011).....Página 85

Tabela 14: Mortes por agressão, por faixa etária (2011).....Página 86

Tabela 15: Mortes por agressão, por raça/cor (2010).....Página 88

Tabela 16: Mortes por agressão, por sexo (2010).....Página 90

Tabela 17: Mortes por agressão, por sexo (2011).....Página 92

Prefácio

O presente trabalho expressa uma busca por soluções, incluindo mecanismos de controle das várias dimensões da segurança pública do Distrito Federal, em sua materialização em "Opções Estratégicas" integradas e capazes de produzir sinergia. A segurança pública talvez seja um dos temas de maior complexidade, juntamente com algumas outras grandes questões/áreas essenciais da gestão, com as quais o poder público precisa e continuará indefinidamente a ter de lidar, tanto em nível federal quanto local (unidades federativas e municípios). Não sem razão, a temática da segurança pública passou a ser também do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), órgão do Governo Federal, ao qual está vinculado o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) e o Projeto Brasília 2060 e respectivo Componente Segurança Pública.

Traçar uma "Linha de Base" sobre a segurança pública do Distrito Federal é uma tarefa desafiadora. Para tanto, é preciso auscultar um recorte considerável das múltiplas dimensões do tema (interagência), tanto em nível nacional quanto local (translocalização). Ademais, é necessário buscar conhecer, compreender, analisar e integrar as diversas expressões do crime e da violência incidindo sobre o Distrito Federal, sem olvidar sua articulação em uma área metropolitana que está efetivamente integrada como parte importante do Estado de Goiás (no que se convencionou chamar Área Metropolitana de Brasília – AMB). Além de tudo isso, e tal qual acontece no trato de outros fenômenos, mormente os de natureza política ou social, são muitos os dados disponíveis na "Era da Informação". Mas isso não se traduz, necessariamente, em informações em prol de um conhecimento articulado, concatenado e integrado especificamente em prol da gestão estratégica da segurança pública.

O documento que segue materializa uma síntese, intuída pela visão de especialistas, capaz de instrumentar com o conhecimento necessário uma escolha (dentre várias possíveis) para a formulação de Opções Estratégicas, que constituirá uma etapa subsequente do trabalho a ser desenvolvido pelo Projeto Brasília 2060. Tais opções não esgotam, portanto, um rol predeterminado e finito delas. Tampouco parece existir uma "fórmula ideal" para a segurança pública, quer seja ela considerada como condição (status) ou serviço provido. O que parece possível, entretanto, é transcender da dúvida para um estágio de "opinião informada", em

direção a um devir inalcançável, mas sempre buscado de "verdade e certeza". E tal é a pretensão da "Linha de Base" que vai a seguir.

Vão aqui reconhecidos formalmente e consignados os respectivos créditos para as várias fontes nas quais o estudo está louvado. Mais que isso, entretanto, é devido em termos de créditos, a começar pelo próprio dirigente do "Projeto Brasília 2060", Doutor Paulo Egler, alguém que sempre induziu, fraterna e elegantemente, que a equipe do "Componente Segurança Pública" também transcendesse sua área específica, pensando a gestão estratégica do Estado em sua interdisciplinaridade e necessidade de integração multiagências. Os talentos que dão contorno ao presente trabalho também foram generosos com o desiderato do "Bem Comum", atuando eventualmente em regime de voluntariado, não esmorecendo diante de dificuldades próprias de uma conjuntura nem sempre favorável. Vale repetir todos os nomes (em ordem alfabética) dos membros do "Componente Segurança Pública", incluindo aqueles que foram parte da equipe em uma primeira fase: Mestre Álvaro Pereira da Silva Júnior, Doutor Carlos Timo Brito, Especialista Fábio Mangueira da Cruz, Especialista Hadana Graziela Silva Pereira e Especialista Mauro Kaiser.

George Felipe de Lima Dantas

Coordenador do tema da Segurança Pública

Abreviações

AMB – Área Metropolitana de Brasília

CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

CBMGO – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais

DETRAN – Departamento de Trânsito

DETRANDF – Departamento de Trânsito do Distrito Federal

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio

PC – Polícia Civil

PCDF – Polícia Civil do Distrito Federal

PCGO – Polícia Civil de Goiás

PIB – Produto Interno Bruto

PM – Polícia Militar

PMAD – Pesquisa Municipal por Amostra de Domicílio

PMDF – Polícia Militar do Distrito Federal

PMGO – Polícia Militar de Goiás

RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

SSPDF – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

SSPGO – Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

Glossário

Diversos conceitos e noções comumente observados na literatura sobre segurança pública são divergentes e dificilmente se deixam prender em uma fórmula consensual. Assim, o objetivo deste Glossário é, em termos meramente referenciais, fornecer ao leitor – possivelmente não familiarizado com a terminologia conceitual específica da segurança pública – um conjunto de definições a serem frequentemente empregadas no decorrer do relatório. Nesse sentido, ressalte-se que o Glossário foi desenvolvido para os fins particulares deste trabalho, e as palavras aqui selecionadas devem ser compreendidas tão somente como conceitos operacionais, voltados para a uniformização da linguagem predominantemente utilizada neste documento. Vide as notas conceituais nas seções subsequentes para um melhor entendimento das inter-relações entre os diversos conceitos.

AMB (Área Metropolitana de Brasília): é uma região que compreende o Distrito Federal e doze municípios localizados no Estado de Goiás, a saber: Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Cocalzinho de Goiás. Para mais informações sobre a AMB veja o item relativo ao Sistema de Informações do Projeto Brasília 2060.

Bombeiros: vide "Corpos de Bombeiros Militares", abaixo.

Corpos de Bombeiros Militares: vinculados aos poderes executivos estaduais, são os órgãos do sistema de segurança pública aos quais compete a execução das atividades de defesa civil, além de outras atribuições específicas estabelecidas em lei.

Crime: segundo Eleutério (2001), pode-se compreender crime sob três perspectivas principais. Primeira, sob o aspecto formal, crime é toda conduta humana que infringe a lei penal. Segundo, sob uma ótica material, crime é um fato oriundo de uma conduta humana que lesa ou coloca em perigo um bem jurídico que é protegido pela lei. Por fim, em termos jurídicos, crime é toda ação ou omissão que é típica, antijurídica e culpável.

Criminalidade: é um termo comumente utilizado para definir um conjunto de infrações (crimes) ocorridos em um determinado tempo e lugar.

Defesa Civil: é o conjunto de medidas que objetivam prevenir e limitar, em qualquer situação, os riscos e perdas a que estão sujeitos a população, os recursos da nação e os bens materiais de toda espécie, tanto por agressão externa quanto em consequência de calamidades e desastres da natureza.

Poder de polícia: é um direito que o Estado tem de, por meio de organizações especializadas (normalmente, a polícia), limitar as atividades nefastas dos cidadãos por meio de prevenção ou repressão.

Ordem pública[1]: é o conjunto de princípios fundamentais a respeito dos quais depende o bom funcionamento da vida social e que formam os pilares de qualquer sistema legal. Segundo as *Bases Doutrinárias para Emprego da Força* da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, entende-se por ordem pública "o estado de paz social que experimenta a população, decorrente do grau de garantia individual ou coletiva propiciado pelo poder público, que envolve, além das garantias de segurança, tranquilidade e salubridade, as noções de ordem moral, estética, política e econômica, independentemente de manifestações visíveis de desordem".

Polícia: organização estatal responsável pela prevenção e detecção de crimes, e pela manutenção da ordem pública.

Polícia Civil: órgão estadual do sistema de segurança pública ao qual competem, ressalvada competência específica da União, as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, exceto as de natureza militar.

Polícia Militar: órgão estadual do sistema de segurança pública ao qual competem as atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Policiamento: pode ser compreendido como uma atividade organizada de controle social. Assim, a noção de policiamento não se confunde com a de polícia, nem esta detém o monopólio daquele, pois o primeiro refere-se a um aspecto específico de controle social, executado por um conjunto de organizações e iniciativas que podem ser formais (leis e normas) e informais (como, por exemplo, a educação familiar e as crenças religiosas altruístas).

Segurança Pública[2]: pode ser compreendida tanto como uma situação fática quanto um serviço público. Enquanto situação fática é o afastamento de todo os males e perigos que possam afetar a convivência ordeira das sociedades, males esses em prejuízo da vida, da liberdade, ou da propriedade dos cidadãos. Enquanto serviço público refere-se às atividades pertinentes aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizadas com o intuito de prevenir e controlar manifestações de criminalidade e violência (efetivas ou potenciais) e garantir o exercício pleno da cidadania nos limites da lei.

Violência: Constrangimento (físico, moral ou psicológico) exercido sobre alguma pessoa para obrigá-la a submeter-se à vontade de outrem (Vide Nota Conceitual 4, abaixo).

---

[1] Ordem pública envolve, também, situações de fato em que não haja agitações ou desordens no meio social, onde se teria um ambiente com segurança, tranquilidade e salubridade públicas asseguradas, sendo que aí está incluída a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ordem pública limita, inclusive, as liberdades individuais, e estabelece que a liberdade de cada pessoa, mesmo em fazer aquilo que a lei não lhe veda, não pode ir além da liberdade assegurada aos demais.

[2] Segurança pública é, portanto, um estado antidelitual, que resulta da observância dos preceitos tutelados pelos códigos penais comuns e pela lei das contravenções penais, com ações de polícia repressiva ou preventivas típicas, afastando-se, assim, por meio de organizações próprias, de todo perigo, ou de todo mal que possa afetar a ordem pública (LAZZARINI, Álvaro. *Estudos de direito administrativo*. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. p. 53-54).

Nota conceitual 1: o Sistema de Justiça Criminal

Dentre as principais funções de um Estado, destaca-se o fornecimento de segurança pública por meio de uma série de atividades interdependentes, as quais, em conjunto, formam o que se pode definir como *Sistema de Justiça Criminal*. Compõem esse sistema as polícias, o Ministério Público, os órgãos do Judiciário e o Sistema Penitenciário. Esse sistema inicia-se pela criação, pelo Estado, de leis que orientarão o convívio social. Essa função do Estado é exercida pelos Poderes Legislativos Federal, Estadual e Municipal, bem como por determinados órgãos da administração pública, quando previsto em lei.

Em sequência a esse papel legislador, é atribuição do Estado zelar pela ordem pública, de modo a manter a normalidade pacífica do convívio social. Esta função estatal é exercida primariamente pelas Polícias Militares, conforme prevê a Constituição de 1988, em seu artigo 144, § 5º: *"Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; (...)"*. No caso de afronta à ordem pública, cabe ao Estado restaurá-la, o que faz via repressão imediata, por meio das Polícias Militares e Polícias Civis. Uma vez confirmada a quebra da ordem pública, o Estado deverá investigar os fatos com vistas a consubstanciar a justa causa, isto é, apresentar os indícios suficientes de autoria e a materialidade do fato, no âmbito do inquérito policial. Esta função é exercida com exclusividade pela Polícia Civil, a quem compete, segundo o § 4º, do artigo 144 da Constituição Federal de 1988: *"(...), as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares"*. O Inquérito Policial representa a materialização da investigação criminal; é um procedimento de natureza administrativa, cuja finalidade é reunir provas capazes de formar o juízo do representante do órgão ministerial acerca da existência de justa causa para o início da ação penal.

Uma vez identificados indícios da autoria ou mesmo que essa seja devidamente comprovada, cabe ao Estado, por intermédio do Ministério Público, denunciar os suspeitos (réus). Por último, o Poder Judiciário deverá julgar os réus, os quais, caso condenados, serão punidos. Dentre as penas possíveis, destacam-se multas, serviços comunitários e as penas privativas de liberdade. Assim, caberá também ao Estado, via sistema prisional, internar e recuperar os condenados cujas penas envolvam privação de liberdade. Em caso de absolvição, o Sistema de Justiça Criminal haverá cumprido, antecipadamente, o seu papel, não havendo mais motivo para o desenvolvimento de ações.

Nota conceitual 2: o papel da Defesa Civil no Sistema de Justiça Criminal

O termo "defesa civil" aparece na Constituição Federal somente em dois momentos: o primeiro, em seu art. 22, inciso XXVIII, onde consta entre as competências privativas da União legislar sobre o tema, e a segunda, no § 6º do art. 144, onde incumbe aos Corpos de Bombeiros a execução de atividades de defesa civil. A atividade de defesa civil é, destarte, definida pelo Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, como o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

É interessante notar que, dos órgãos integrantes da segurança pública, conforme descrito no Artigo nº 144 da Constituição Federal, os corpos de bombeiros são os únicos que atuam de forma regular em todos os três aspectos da ordem pública, quais sejam, a salubridade pública, a tranquilidade pública e, finalmente, a própria segurança pública. É evidente, dada a amplitude de ações contidas em sua própria definição, que a responsabilidade pela execução não se restringe aos corpos de bombeiros. Contudo, é inegável que, nas localidades que contam com corpos de bombeiros, estes são os principais agentes de resposta de defesa civil. Infelizmente, segundo estudo do Ministério da Ciência e Tecnologia, em parceria com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT), apenas 14% dos 5.570 municípios do país têm corpos de bombeiros militares estabelecidos localmente. Ou seja, uma parte considerável do País não dispõe de uma organização como os Corpos de Bombeiros Militares, especializados em atividades de prevenção, socorro, assistência e recuperação, destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos na população, e restabelecer a normalidade social.

Evidencia-se, portanto, a existência de uma enorme gama de organizações estatais singulares envolvidas com segurança pública, não apenas as polícias civis e militares. Da mesma forma, desmistifica-se o entendimento, evidentemente equivocado, de que a segurança pública é restrita aos fenômenos da criminalidade e da violência. Sendo assim, esclarece que não é, absolutamente, exclusiva às forças policiais o enfrentamento. Compreende, pois, variados serviços (inclusive defesa civil) e diversas outras organizações governamentais e unidades sociais (como famílias, igrejas, etc.).

Nota conceitual 3: o Ciclo Policial no Sistema de Justiça Criminal

A Constituição de 1988 (art. 144) estabelece que a segurança pública deve ser exercida por intermédio das seguintes organizações: no âmbito nacional, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal; e em contexto estadual, Polícia Civil e Polícia Militar. De acordo com a Constituição, a autoridade para impor, organizar e garantir a segurança pública é compartilhada entre o Governo Federal e os estados. A Constituição (§ 8º do art. 144) também declara que os municípios podem estabelecer guardas municipais (instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei), com função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal[3]. Portanto, tão diversos quanto o próprio país, o atual sistema policial brasileiro não compreende um único estilo de funcionamento e é organizado em diferentes níveis federativos (Tabela 1). Geralmente, o trabalho policial é orientado pelo incidente (ocorrência) e reativa, ao invés de basear-se em informações, em prevenção e em pró-atividade[4].

Tabela 1 - Organização de policiamento público no Brasil

Jurisdição	**Organização (órgão)**	**Função**
Nível Federal	Polícia Federal (DPF)	*Policiamento judiciário federal (investigação de crimes federais)*
	Polícia Rodoviária Federal (DPRF)	
Nível Estadual	Polícia Civil (PC)	*Policiamento judiciário estadual (investigação)*
	Polícia Militar (PM)	*Policiamento ostensivo (patrulhamento)*
Nível Municipal	Guardas Municipais	*Proteção municipal preventiva (vigilância de edifícios públicos, manutenção da ordem auxiliar), ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.*

[3] A recente promulgação da Lei nº 13.022, de 8 de agosto, a qual dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais, representou um importante desdobramento tardio, porém bastante relevante, do Inciso 8º do art. 144 da Constituição Federal de 1988. Tal lei pode representar, eventualmente, o surgimento de uma nova filosofia de gestão da segurança pública baseada no poder "local" (no caso específico brasileiro, "municipal").

[4] As formas de policiamento comunitário, policiamento preditivo, policiamento baseado em informações ou policiamento baseado em inteligência somente existem como experiências ou projetos-pilotos, muito restritos em seu escopo.

Destarte, esclarece-se que as únicas organizações consideradas como forças policiais com poder de polícia pela legislação brasileira são as constantes do artigo 144 da Constituição Federal[5], ou seja: a) Polícia Federal; b) Polícia Rodoviária Federal; c) Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado; e d) Polícia Civil do Estado. Destes, os dois primeiros são filiados às autoridades federais. Os dois últimos são subordinados aos governos estaduais. Como mencionado na *Nota Conceitual* anterior (sobre o Sistema de Justiça Criminal), todas as instituições policiais fazem parte do Poder Executivo do Governo Federal ou estadual[6]. Portanto, a autoridade para fazer cumprir, organizar e garantir a segurança pública, em termos policiais, é compartilhada entre o Governo Federal e os estados.

Em suma, há duas funções policiais primárias no sistema de justiça criminal: a manutenção da ordem e a polícia judiciária, conforme definido pelo Código Penal nacional. Quando crimes são cometidos em violação das leis federais, as forças policiais federais executam essas funções. Neste caso (nível federal), os papeis da polícia são unificados nas forças policiais individuais com jurisdições distintas - a Polícia Rodoviária Federal tem jurisdição sobre as estradas federais e a Polícia Federal tem jurisdição sobre todas as outras áreas geográficas. Da mesma forma, quando as leis estaduais são desrespeitadas, as forças policiais estaduais correspondentes realizam as respectivas atividades de aplicação da lei. Neste caso (nível estadual), os papeis (funções) de polícia são separados: as polícias militares são responsáveis pela manutenção da ordem, ao passo que as polícias civis se responsabilizam pela aplicação da lei judicial. Ambas as polícias estaduais – em regra – reportam-se diretamente às chamadas Secretaria de Segurança Pública (ou congêneres), vinculadas ao Poder Executivo dos governos estaduais. O chefe de polícia estadual é, usualmente, chamado de secretário de Segurança Pública, vinculado diretamente ao governador.

Nesse contexto, o policiamento urbano de caráter ostensivo é realizado pelas polícias militares. A principal ocupação das polícias militares envolve patrulhas diárias e a abordagem de suspeitos. A polícia militar não é uma força interna das Forças Armadas nacionais. O comandante da Polícia Militar estadual é geralmente um coronel. O comando é dividido em regiões da polícia, organizadas em batalhões e companhias. Historicamente, as funções de

[5] A Constituição Federal também prevê uma Polícia Ferroviária Federal, a qual foi, contudo, dissolvida no início da década de 1990, e suas responsabilidades foram transferidas para a Polícia Federal e Polícias Militares.

[6] Considerando que a Federação Brasileira é formada por 27 estados, o país tem um total de apenas 56 organizações com poder de polícia. Estão excluídas desta conta as duas polícias legislativas federais (Polícia do Senado Federal e Polícia da Câmara Federal), cujas atribuições e desígnios são muito específicos.

combate ao fogo e incêndio é atribuição dos Corpos de Bombeiros Militares (CBMs). Em 4 (quatro) Estados da Federação, os CBMs são vinculados às Polícias Militares.

As atribuições de polícia de trânsito estadual são, como regra geral no Brasil, exercidas por uma Polícia Rodoviária Estadual ou departamento de trânsito, nos casos de cidades médias e grandes. Usualmente, no Brasil, ambas fazem parte das polícias militares estaduais e, amiúde, compartilham responsabilidades com guardas municipais em questões relacionadas com o controle de trânsito urbano. No caso específico do DF, o Departamento de Trânsito nunca fez parte da PMDF e, no âmbito da AMB, 4 (quatro) municípios dispõem de Guarda Municipal (Cristalina, Luziânia, Novo Gama e Planaltina de Goiás) (UNODC).

As Polícias Civis são responsáveis pelas investigações das ocorrências e pelo início do processo de acusação, com exceção de infrações militares e aquelas sob a jurisdição da Polícia Federal. A organização espacial de policiamento civil é normalmente feita da seguinte forma: as cidades são divididas em distritos, normalmente vinculados a uma delegacia, nas quais as equipes de Polícia Civil estão baseadas e partir das quais atuam, via métodos parecidos aos utilizados pelos esquadrões da polícia na maioria dos outros países. Os chefes das delegacias são delegados de polícia. As Polícias Civis são geralmente comandadas por delegados-gerais, cujas funções são semelhantes, em termos institucionais específicos, aos dos comandantes-gerais das polícias militares. Os delegados devem ter bacharelado em Direito e são selecionados por concurso público. Os profissionais de carreira subordinados aos delegados são normalmente conhecidos como agentes de polícia. Promoção para os postos mais altos da Polícia Civil normalmente requer uma formação em Direito (bacharelado). Além de delegados e agentes, as Polícias Civis habitualmente contam com carreiras de escrivães de polícia e peritos. Contudo, não há um padrão nacional para as carreiras de Polícia Civil.

Polícias civis e polícias militares, portanto, dividem as responsabilidades do ciclo policial no âmbito do sistema de justiça criminal. Isso significa que nenhuma força policial no Brasil realiza o ciclo completo de polícia. Argumenta-se, frequentemente, nos meios acadêmicos e políticos, que esta é uma relevante deficiência organizacional, a qual fomenta a negligência e ineficiência das polícias.

Nota conceitual 4: Causas de violência e criminalidade, respectivas respostas em termos de políticas públicas

A violência e a criminalidade são fenômenos que não pertencem a uma única abordagem explicativa. São fenômenos complexos e de causas múltiplas, cujo entendimento depende de análises amplas e multidisciplinares, bem como as respectivas soluções (em termos de políticas públicas).

Uma breve revisão da literatura demonstra que as causas da violência e da criminalidade podem ser classificadas em pelo menos três níveis analíticos: 1) individual; 2) familiar/doméstico; e 3) comunitário/social, conforme o arranjo a seguir:

Causas: nível individual

- Gênero
- Idade
- Biologia/genética
- Nível educacional
- Nível socioeconômico
- Situação laboral (emprego/desemprego)
- Dependência de drogas
- Exposição à agressão/violência em baixa idade

Causas: nível familiar/doméstico

- Tamanho da família/densidade
- Histórico familiar de violência
- Dinâmica e normas familiares
- Nível de pobreza familiar

Causas: nível comunitário/social

- Desigualdade social (não apenas em termos de renda)
- Histórico de violência social (guerras, conflitos, etc.)

- Efetividade das instituições de controle social[7]
- Disponibilidade de armas
- Oferta de drogas
- Violência midiática
- Normas culturais (culto à práticas violentas/criminosas)
- Nível de pobreza da vizinhança/comunidade
- Níveis de criminalidade da/na vizinhança/comunidade
- Características ambientais da vizinhança/comunidade

Nesse sentido, as soluções – em termos de políticas públicas – para os problemas causados pela violência e criminalidade são igualmente variadas e transversais:

Organizações de segurança pública (polícias, bombeiros, Detran, etc)

- Modelos comunitários e preventivos de gestão da segurança pública
- Treinamento/capacitação/qualificação dos operadores de segurança pública[8]
- Maior cooperação federativa, interestadual e intraestadual[9]
- Programas e campanhas de desarmamento (discutir)
- Policiamento escolar
- Aumento dos níveis de esclarecimento de crimes
- Aplicação de ações afirmativas durante o recrutamento[10]
- Excelência em coleta, processamento, uso e arquivamento de informações criminais
- Disque denúncia

Justiça e Ministério Público

- Aumento dos níveis de condenação (menor impunidade)

[7] Instituições de controle social incluem: judiciário, polícias, outras organizações de segurança pública (por exemplo, Bombeiros Militares e Detran), bem como organizações da sociedade civil (inclusive igrejas e grupos comunitários).
[8] Como, por exemplo, atendimento de demandas e ocorrências domésticas, Direitos Humanos em perspectiva prática, procedimentos operacionais padrão/abordagem policial, novas tecnologias.
[9] Inclusive outras instituições públicas e privadas.
[10] Questões de gênero, raça e posição social.

- Centros alternativos e descentralizados de resolução de conflito[11]
- Proibição da venda de bebidas alcoólicas em certos locais/horários
- Modernização da justiça para evitar a morosidade processual e a impunidade

Educação

- Ensino de habilidades em resolução de conflitos, gerenciamento de raiva/comportamento agressivo, autocontrole, perspectiva grupal/social, etc.
- Currículos, programas e material didático não-sexista
- Aperfeiçoamento do ambiente escolar[12]
- Programas de educação/formação técnica[13]
- Cooperação com os provedores de serviços de saúde, segurança pública, serviço social

Saúde

- Acesso a serviços de planejamento familiar
- Sistemas de identificação e suporte a vítimas de violência/criminalidade
- Sistemas de informações sobre vítimas de violência/criminalidade
- Programas de visitação a novas mães (saúde de "bebês e mamães")
- Fornecimento de informações sobre prevenção à violência
- Fornecimento de prevenção e/ou tratamento de dependentes e usuários de drogas
- Campanhas de conscientização sobre os riscos, perigos e custos de estilos de vida perigosos e/ou violentos
- Fornecimento de creches
- Programas de monitoramento e tratamento de indivíduos em situação de risco (social, abuso de drogas, etc)

[11] Mediação, conciliação e arbitragem.
[12] Físico e interpessoal; regras escolares; gerenciamento de turmas; segurança escolar; prevenção ao *bullying*.
[13] De modo a reduzir o abandono escolar e aumentar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

Serviço social

- Oficinas sobre resolução de conflitos para casais e famílias
- Treinamento sobre habilidades sociais e comunitárias
- Treinamento de funcionários e usuários de creches
- Programas de monitoramento de indivíduos (principalmente jovens) em situação de risco social e econômico
- Programas de correta criação de filhos para pais em situação de risco social e econômico
- Serviços comunitários integrados (inclusive centros de recreação)

Habitação e Urbanização

- Prevenção de crimes via design ambiental (CPTED)
- Obras públicas: iluminação pública, centros de recreação pública, configuração de espaços públicos, parques comunitários, etc.
- Infraestruturas para a prática de esportes
- Infraestruturas para organizações e grupos comunitários
- Reforma/revitalização de espaços públicos degradados

Sociedade civil

- Incentivo à formação de associações civis para cooperar/monitorar os serviços de segurança pública
- Apoio do setor privado a programas de prevenção da criminalidade
- Subsídios a organizações que forneçam apoio a jovens em situação de risco social
- Apoio aos programas de prevenção desenvolvidos pelas igrejas

Mídia

- Campanhas de comunicação social antiviolência e de oposição à glamorização da criminalidade
- Redução das programações com conteúdo violento
- Treinamento de editores e jornalistas para a cobertura responsável de ocorrências e crimes

1. Introdução

Este relatório de Linha de Base sobre a segurança pública na Área Metropolitana de Brasília é parte constituinte do Projeto "Brasília 2060", vinculado ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). O objetivo do projeto é criar um sistema de informações para a gestão estratégica e sustentabilidade da AMB, a partir de abordagem multidisciplinar fundamentada em conhecimentos pertinentes a diferentes áreas setoriais da gestão, dentre as quais a segurança pública.

O componente *Segurança Pública* do Projeto Ibict "Brasília 2060", especificamente, tem a missão de formular um projeto de "Opções Estratégicas" de segurança pública para a AMB. A tarefa de apontar tais opções tem como propósito subsidiar a gestão pública de maneira fundada no conhecimento, incluindo padrões e tendências detectadas a partir de uma "Linha de Base", objeto do presente relatório. A partir desse diagnóstico, buscar-se-á projetar opções estratégicas efetivas, eficazes e eficientes para a gestão da segurança pública da AMB. Ressalte-se que esse diagnóstico – e as opções estratégicas dele derivadas – não tratam de medidas ou propostas já existentes no âmbito legislativo (projetos de reforma, etc.), nem de eventuais discursos reformistas habituais ("mais do mesmo").

Semelhantemente ao que ocorre em outros lugares, a gestão da segurança pública da AMB afeta direta e primariamente a manutenção da vida e respectiva qualidade de vida das pessoas que vivem no território da sede do governo central do país e área metropolitana contígua. *Pari passu* com a prestação de serviços pela justiça e sistema prisional, a segurança pública pode ser considerada essencial, vis-à-vis sua centralidade em assegurar a incolumidade das pessoas e patrimônio correspondente.

Destarte, infere-se que, sem segurança pública, é impossível ter paz e tranquilidade, atributos básicos da vida individual e em comunidade, aí incluídos o desenvolvimento social e econômico, bem como a própria qualidade de vida. Nesse mesmo sentido, à segurança pública vinculam-se, sobretudo, a saúde, a educação, a mobilidade urbana, o emprego, e tantos outros setores sociais, pois a deficiências nestas podem causar impactos deletérios naquela, e vice-versa, de modo interdependente.

1.1. O que é a Linha de Base?

O objeto deste relatório, qual seja, a Linha de Base, representa fundamentalmente um *diagnóstico* sobre a segurança pública da AMB. Este diagnóstico deverá descrever, em termos qualitativos e quantitativos, as condições da segurança pública regional específica, de maneira integrada e orgânica. É exatamente essa descrição de condições que permite a elaboração de um padrão a ser utilizado como ponto de partida para a propositura de opções e ações estratégicas, as quais podem divergir do cenário tendencial inercial. Ademais, a Linha de Base proporcionará um padrão a partir do qual futuros diagnósticos (ou até mesmo avaliações) poderão ser referenciados de forma comparativa. Por último, esta linha de base é uma tentativa de confirmar e documentar aspectos contextuais já conhecidos de forma empírica e por meio da observação pelos vários atores envolvidos e comprometidos com o programa.

1.2. Metodologia da Linha de Base

A presente Linha de Base compreenderá duas análises principais. A primeira, a qual pode ser definida como qualitativa, tem como fundamento determinados aspectos da institucionalidade da segurança pública da AMB. A segunda, de caráter quantitativo, examina os principais dados (notadamente aqueles de natureza estatística) referentes à gestão policial e à criminalidade da região. Para ilustrar tal exame, utilizar-se-á o *Uniform Crime Report* (UCR) norte-americano, devidamente "tropicalizado", como referencial comparativo. Esse diagnóstico lançará mão de dados e informações coletadas junto a organizações públicas e privadas relacionadas direta ou indiretamente com o setor da segurança pública.

Essas análises serão delimitadas no tempo e no espaço. Por conta da frequente ausência de dados e registros confiáveis e padronizados, este relatório não analisará os eventuais dados disponíveis sobre a segurança pública da região sob exame no período anterior à fundação de Brasília. Igualmente, por conta do costume de referenciarem-se os dados de segurança pública sob a ótica dos estados da Federação (inclusive o Distrito Federal), este relatório utilizará, às vezes, os dados agregados do Estado de Goiás para referir-se, ilustrativamente, aos doze municípios da Área Metropolitana de Brasília (por conta da recorrente ausência de informações e dados de segurança pública específicos sobre os referidos municípios).

Para elaborar este relatório, os pesquisadores recorreram – fundamentalmente – às chamadas fontes secundárias, isto é, publicações, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, periódicos, bem como artigos e documentos disponíveis na internet. Isso se justifica pelo caráter duplamente qualitativo e quantitativo da análise, a qual demanda uma pluralidade de fontes de informações. Ressalte-se, de início, que as informações (notadamente de natureza estatística) do setor da segurança pública no Brasil são produzidas, majoritariamente, por organizações estatais e por agências oficiais.

1.3. Resultados esperados

O objetivo precípuo deste relatório é apresentar um detalhado, ainda que conciso, descritivo da segurança pública na Área Metropolitana de Brasília, sob diferentes aspectos (notadamente: criminológico, institucional e administrativo) a partir de análises qualitativas e quantitativas que permitam o leitor ter acesso a um diagnóstico setorial claro e competente. O intuito é identificar os aspectos mais relevantes da segurança pública nessa região específica, conquanto à luz de elementos relacionados com demografia, qualidade de vida, distribuição de renda e, fundamentalmente, institucionalidade e governança.

Adicionalmente, este relatório busca estabelecer certos parâmetros a partir dos quais determinados indicadores do setor da segurança pública possam ser emulados, aperfeiçoados, adaptados e, inclusive, elaborados, com vistas a futuras avaliações e comparações.

Por fim, espera-se que esta Linha de Base proporcione um conjunto sistematizado de elementos, dados e informações relevantes para posterior reflexão e geração de opções estratégicas que resultem no aperfeiçoamento dos serviços de segurança pública na área em apreço.

2. A Área Metropolitana de Brasília

A construção de Brasília a partir da segunda metade da década de 1950 iniciou um complexo processo de urbanização na região, o qual permanece intenso mesmo após 60 anos desde sua inauguração. Entretanto, observou-se que o crescimento populacional e urbano na região não foi homogêneo; de fato, tratou-se – e ainda se trata – de uma expansão

polinucleada e *esparsa* (CODEPLAN, 2013) não apenas no interior do Distrito Federal, como também em seus municípios adjacentes, contíguos ou não[14]. À área definida pelo Distrito Federal e os municípios goianos que recebem influência sócio espacial direta da capital do país, dá-se o nome de Área Metropolitana de Brasília[15] (Mapa 1).

Mapa 1: a Área Metropolitana de Brasília (AMB)

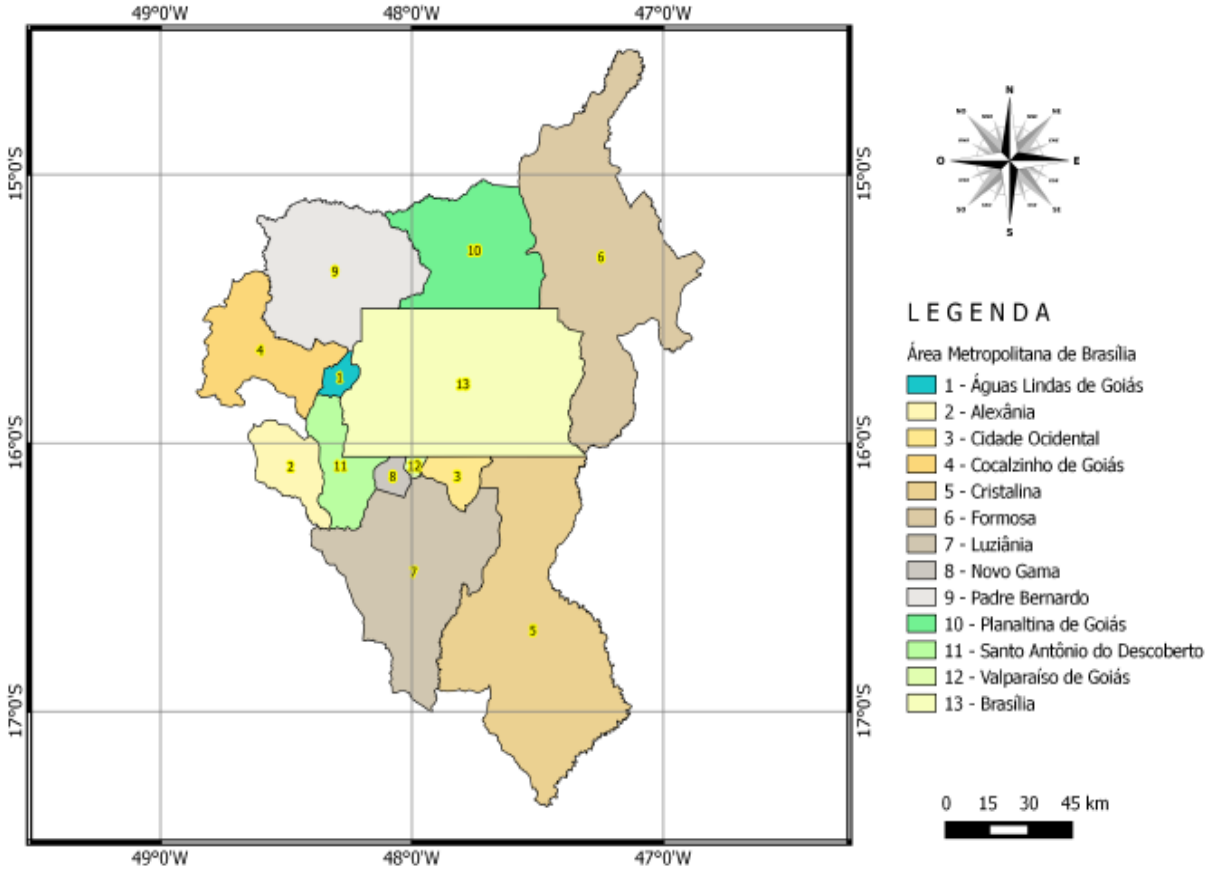

Embora não esteja instituída por legislação própria, a Área Metropolitana de Brasília implica uma funcionalidade evidente entre o Distrito Federal e alguns municípios a ele próximos. Isso significa que, apesar de não ser reconhecida *de direito* como uma região metropolitana, a AMB, de fato, tem reproduzido, principalmente na periferia, as dinâmicas,

[14] Tais municípios são: Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

[15] Esta não se confunde com a concepção legal de Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar no. 94/1998, com base na Constituição Federal (artigos 21, 43 e 48). A RIDE compreende, em comparação com a AMB, um maior número de municípios adjacentes (inclusive no Estado de Minas Gerais), alguns dos quais não detêm quaisquer relações metropolitanas com o Distrito Federal (CODEPLAN, 2014).

contradições e problemas sociais, econômicos e espaciais observados nas maiores metrópoles do país. Todos esses elementos influenciam – e são influenciados, em determinada medida – pela segurança pública.

Nesse sentido, identificam-se como fatores que deflagraram uma progressiva expansão dessa área, resultando em grandes desafios sociais, econômicos e habitacionais: o crescimento populacional, o aumento localizado da densidade demográfica, a intensificação da malha viária, as dinâmicas locacionais das atividades produtivas, entre outros (CODEPLAN, 2013). A Tabela 2 apresenta as dinâmicas de crescimento populacional e de adensamento demográfico da AMB comparadas com processos congêneres nas maiores regiões metropolitanas do país. Observa-se, assim, que a população (e respectiva densidade demográfica) do Distrito Federal e área metropolitana praticamente quintuplicou entre 1970 e 2010, ao passo que as populações das cinco maiores regiões metropolitanas brasileiras duplicaram, em média, nesse mesmo período. Adicionalmente, torna-se importante destacar que a AMB detém o maior índice de urbanização do país, pois mais de 90% da população é urbana (ANJOS, 2012).

No âmbito do Distrito Federal, o crescimento populacional tem sido mais expressivo na região sudoeste, conhecida como "saída sul" (que interliga o centro do país aos estados de Minas Gerais e de São Paulo). Desse modo, pode-se afirmar que o mais importante vetor de expansão da dinâmica territorial inicia-se nessa região do Distrito Federal, o qual prossegue, já no Estado de Goiás, em direção a Novo Gama, Valparaíso de Goiás e Cidade Ocidental, e chega à Luziânia, cuja sede municipal tem observado significativo crescimento em termos de população e renda nas últimas décadas (na realidade, um dos maiores do país).

Dentre os problemas causados por esse crescimento pujante e acelerado da AMB desde a transferência da capital do Brasil para o Centro-Oeste, em um processo que carece de planejamento e controle, destacam-se: os danos ambientais, a concentração das famílias mais pobres em determinadas regiões com menos infraestrutura urbana, o déficit de moradias e a especulação imobiliária, a oferta limitada de empregos, e a deficiência no fornecimento da maioria dos serviços públicos. O resultado disso é, conforme apontam Silva e Magalhães (2013), a segregação espacial e socioeconômica de grande parte da população, bem como o aumento das tensões que podem levar a encontros violentos entre os cidadãos e a episódios de crime contra a vida e contra o patrimônio.

Tabela 2: Crescimento populacional e adensamento demográfico em regiões metropolitanas selecionadas

	Região Metropolitana					
	São Paulo	**Rio de Janeiro**	**Belo Horizonte**	**Porto Alegre**	**Recife**	**AMB**
População (1970)	8.139.730	6.879.183	1.619.792	1.590.798	1.755.083	637.516
Densidade demográfica (1970)	1.024,80	1.395,10	112,4	162,3	634,1	19,8
População (2010)	20.820.093	12.090.607	5.156.217	4.197.557	4.046.845	3.548.426
Densidade demográfica (2010)	2.621,20	2.452,00	3.57,7	4.28,2	1.462,00	110,3
Crescimento (1970-2010)	**256%**	**176%**	**318%**	**264%**	**231%**	**557%**

Fonte: IBGE.

Essa segregação reflete, evidentemente, grandes contradições sociais, em termos de desenvolvimento humano, renda e acesso a serviços públicos básicos, como saúde e educação. Sobretudo, essa segregação representa um ambiente fértil para a ocorrência de crimes e violência; quanto mais indivíduos em um menor espaço, em situação de desigualdade, tanto maior a chance de encontros divergentes e atitudes antissociais, muitas das quais violentas e/ou ilegais.

Nesse sentido, as Tabelas 3 e 4 apresentam indicadores socioeconômicos (situação educacional e de atividade laboral) que apontam a existência tanto de desigualdades sociais gerais entre os habitantes residentes dessa região quanto de diferenças intraespecíficas entre o Distrito Federal e os municípios goianos da AMB, em que pese o progresso consistente dos níveis de renda, educação e saúde da população da AMB nas décadas recentes.

Tabela 3: População urbana por condição educacional formal

UF	Total	Condição educacional		
		Não estuda	Escola pública	Escola particular
Valores absolutos				
DF	2.096.534	1.412.280	474.469	209.786
Municípios GO/AMB	1.071.583	741.455	269.831	60.297
Valores relativos (%)				
DF	100%	67,4	22,6	10,0
Municípios GO/AMB	100%	69,2	25,2	5,6

Fonte: CODEPLAN (PDAD e PMAD).

No que se refere especificamente ao acesso à educação, os dados oficiais indicam que há pouca diferença entre o Distrito Federal e os municípios goianos da AMB. Essa semelhança já é percebida nas respectivas proporções de estudantes com relação ao total da população. No DF, 19,7% da população estuda; nos municípios goianos da AMB, a proporção é de 19,8% (CODEPLAN, 2014). As semelhanças repetem-se também na razão entre o número de analfabetos e a população total (2,6% no DF; 2,57% nos municípios goianos da AMB). A proporção de crianças menores de 7 anos fora da escolar apresenta uma leve diferença: 7,4% no DF, 5,9% nos municípios goianos da AMB (CODEPLAN, 2014).

Aparentemente, no campo da educação formal, a maior diferença entre o DF e os municípios goianos da AMB reside, de fato, nos percentuais de estudantes que frequentam escolas particulares, conforme a Tabela 3. Infere-se que essa diferença é reflexo da maior renda no Distrito Federal, o que leva as famílias a optarem pelo ensino privado, diante da percepção generalizada de que o sistema de ensino público não dispõe de qualidade. Entretanto, 58% da população dos municípios goianos da AMB não dispunham de Ensino Fundamental completo em 2010 (NEVIS, 2013).

Outro indicador socioeconômico relevante para a análise da segurança pública da AMB é a situação de atividade laboral. Os dados oficiais disponíveis indicam que a proporção de desempregados no DF é o dobro da proporção observada nos municípios goianos da AMB (Tabela 4). Ressalte-se que o desemprego é uma das causas estruturais da criminalidade, pois indivíduos sem uma ocupação regular podem sentir-se compelidos a envolverem-se com atividades criminosas como forma de sustento. Ainda que a relação entre desemprego e

criminalidade seja bastante disputada em determinados círculos acadêmicos, há evidências de que a falta de uma ocupação regular remuneratória possa motivar e/ou criar oportunidades para os indivíduos cometerem crimes, especialmente contra a propriedade.

Tabela 4: População urbana por situação de atividade

UF	**Situação de atividade**		
	Desempregado	Empregado[16]	Aposentado
Valores absolutos			
DF	179.146	833.140	138.021
Municípios GO/AMB	43.609	467.576	62.714
Valores relativos (%) à população total[17]			
DF	10,4	48,6	8,0
Municípios GO/AMB	4,8	51,6	6,9

Fonte: CODEPLAN (PDAD e PMAD).

Com relação à renda, o Produto Interno Bruto (a preços correntes) dos municípios goianos da AMB é muito inferior ao PIB do Distrito Federal (Tabela 5). E mesmo no âmbito da amostra específica de municípios goianos da AMB, a distribuição do produto interno bruto é também muito desigual: por exemplo, apenas três municípios (Luziânia, Valparaíso de Goiás e Cristalina) representam aproximadamente metade do PIB dos municípios metropolitanos (CODEPLAN 2014).

Em outras palavras, a renda é alta na AMB, em comparação com outras regiões do Brasil; todavia, essa renda não é distribuída mais ou menos uniformemente entre as famílias residentes. O índice de Gini, que mede a distribuição de renda em uma determinada região, demonstra que a desigualdade de renda no Distrito Federal – o centro metropolitano da AMB – é a maior do país e tem-se mantido no mesmo patamar nos últimos vinte anos[18] (PNUD 2013, CODEPLAN 2013).

[16] Trabalho remunerado.

[17] O restante envolve menores de 10 anos de idade, aposentados que trabalham, pensionistas, estudantes, trabalhadores voluntários e indivíduos sem atividade remunerada definida.

[18] No Distrito Federal, o Índice de Gini passou de 0,62, em 1991, para 0,63, em 2010 (sendo que zero representa a situação de total igualdade de renda em determinada população).

Tabela 5: Percentagem na participação do PIB da AMB (DF e Municípios goianos) (2010)

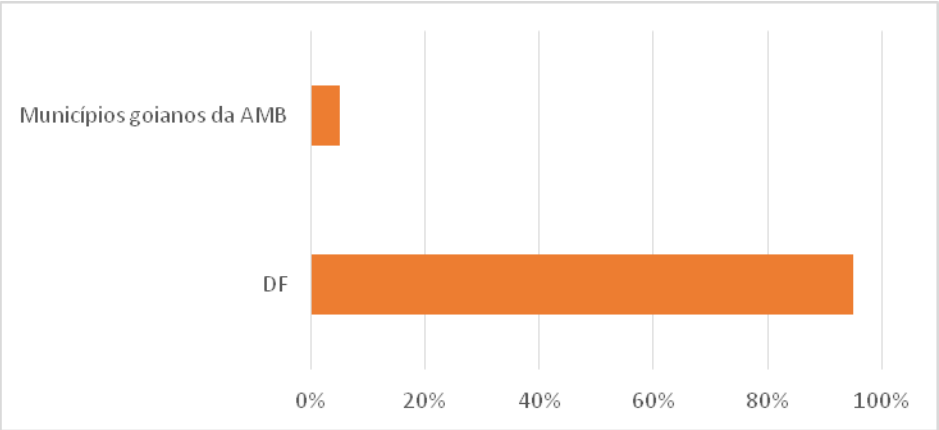

Fonte: CODEPLAN 2013.

A renda *per capita* do Distrito Federal praticamente duplicou nos últimos 20 anos. De acordo com o PNUD, a renda *per capita* mensal da capital passou de R$ 916,00, em 1991, para R$ 1.715,1, em 2010 (PNUD, 2013). Nesse mesmo período, a expectativa média do cidadão brasiliense saltou de 68,87 anos para 77,35 anos. Ainda que a AMB disponha de um dos maiores PIB *per capita* mensal do país (R$ 39.555,02 em 2010), observa-se que a distribuição do produto interno não é apenas desigual, como também localizada: o PIB *per capita* do DF é três vezes maior do que o maior PIB *per capita* de Cristalina, o qual detém o maior PIB *per capita* entre todos os municípios goianos da AMB. Mesmo assim, o PIB *per capita* dos municípios goianos da AMB, em geral, é razoavelmente maior do que o PIB *per capita* médio dos demais municípios brasileiros no mesmo período (R$ 19.766,33).

De fato, o Distrito Federal detém, há quase uma década, a maior renda *per capita* do Brasil (CODEPLAN, 2013, IBGE, 2013, SDE, 2013). Trata-se de relevante dado: há evidências de que renda e crimes contra o patrimônio são diretamente proporcionais (BANCO MUNDIAL, 2010). À medida que a renda das famílias progride, aumenta-se o poder de compra; consequentemente, aumenta-se a disponibilidade de bens a serem furtados ou roubados. Entretanto, a extrema pobreza no Distrito Federal, medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R$ 70, em agosto de 2010, passou de 3,99% em 1991, para 1,19% em 2010.

Tabela 6: PIB, População e PIB per capita na AMB

	PIB (R$ 1.000,00)	**População (nº absolutos)**	**PIB per capita** (R$ 1,00)
Distrito Federal	133.235.015,00	2.570.160	51.839,19
Municípios goianos da AMB	7.123.040,00	978.266	7.281,29
AMB	140.358.055,00	3.548.426	39.555,02

Fonte: CODEPLAN 2013. IBGE 2011. Dados de 2010.

O Distrito Federal apresenta, também, indicadores sobre desenvolvimento humano (IDH) mais positivos do que os municípios da AMB. De fato, isso reforça a percepção de que há, de fato, enormes disparidades entre o acesso a serviços públicos básicos (tais como educação e saúde). De fato, o Distrito Federal é a unidade da Federação com o Maior Índice de Desenvolvimento Humano[19] Municipal (IDHM), conforme o Atlas de Desenvolvimento Humano Brasil (PNUD 2013).

Em duas dimensões mensuradas pelo IDHM, quais sejam, renda e longevidade, o Distrito Federal registra índices muito altos: 0,863, no indicador renda, e 0,873, no indicador longevidade. Nos últimos vinte anos[20], o IDHM do Distrito Federal cresceu aproximadamente 34%, o que é inferior à média de crescimento nacional (47,5%), porém igual à média estadual. A Tabela 7 apresenta a evolução do Índice de Desenvolvimento Humano do DF e dos municípios goianos da AMB nos últimos vinte anos.

[19] O Índice de Desenvolvimento Humano é um indicador composto por três critérios: 1) grau de escolaridade (média de anos de estudo da população adulta e expectativa de vida escolar); 2) renda bruta per capita (baseada na paridade de poder de compra dos habitantes); e 3) nível de saúde (expectativa de vida da população). O IDHM varia crescentemente de 0 a 1 (ou seja, quanto mais se aproxima de 1, maior o IDH do local). Elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDHM é resultado da análise de mais de 180 indicadores socioeconômicos, que têm por base os censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1991, 2000 e 2010.

[20] Nessas duas décadas, o DF reduziu em 54% a distância até o limite máximo do índice, que é 1.

Tabela 7: **Evolução do IDH na AMB (1991, 2000 e 2010)**[21]

Unidade federativa	1991	2000	2010
DF	0,616	0,725	0,824
Águas Lindas de Goiás	0,387	0,497	0,686
Alexânia	0,378	0,520	0,682
Cidade Ocidental	0,538	0,638	0,717
Cocalzinho de Goiás	0,474	0,578	0,699
Cristalina	0,363	0,506	0,657
Formosa	0,482	0,598	0,744
Luziânia	0,430	0,550	0,701
Novo Gama	0,451	0,546	0,684
Padre Bernardo	0,346	0,484	0,651
Planaltina	0,384	0,508	0,669
Santo Antônio do Descoberto	0,409	0,526	0,665
Valparaíso de Goiás	0,531	0,632	0,746

Fonte: CODEPLAN 2013.

Em que pesem os elevados níveis de escolaridade, saúde, renda total e renda per capita da AMB em comparação com o resto do país, as enormes disparidades socioeconômicas, associadas ao crescimento populacional e ao aumento localizado da densidade demográfica, têm criado determinadas condições favoráveis para a criminalidade e a violência. Conforme Tabela 8, a partir de dados das Pesquisas Distrital e Municipais por Amostra de Domicílio, aproximadamente 20% da população do Distrito Federal sofreu alguma forma de violência. Tal percentual é bem mais baixo nos municípios goianos da AMB, analisados em conjunto. Isso pode significar que a criminalidade e a violência na AMB é tão localizada e concentrada quanto às demais dinâmicas socioeconômicas examinadas nos parágrafos anteriores.

Tabela 8: População urbana e vitimização (violência)

UF	Sofreu violência[22]	%	Não sofreu violência[23]	%
DF	437.162	19,82	1.659.372	80,18
Municípios GO/AMB	73.846	6,89	997.738	93,11

Fonte: CODEPLAN (PDAD e PMAD).

[21] CODEPLAN/IBGE.
[22] Violência nas seguintes tipologias: tentativa de homicídio, agressão física, furto, residência furtada, roubo, residência roubada, estupro, sequestro relâmpago e outros.
[23] Inclui menores de 10 anos de idade, os quais não foram entrevistados para os fins dessas pesquisas.

Dentre os residentes que declararam ter sofrido violência no DF, percebe-se que as maiores incidências foram furto (51,1%) e roubo (22,6%, excluídos os casos de roubos em residência). Já no caso dos residentes nos municípios goianos da AMB, as maiores incidências foram roubo (46,26%, excluídos os casos de roubos em residência) e furto (25,88%). Infere-se, assim, puramente em termos de incidência (frequência), que os crimes contra a propriedade prevalecem nessa região. Contudo, tais crimes envolvem mais violência nos municípios goianos da AMB do que no DF. Ademais, tanto no DF quanto nos municípios goianos da AMB, a vitimização ocorre mais frequentemente no perímetro urbano de residência da vítima e na própria residência da vítima[24].

Em resumo, com base nos assuntos discutidos acima, a AMB caracteriza-se por refletir uma relação de interdependência assimétrica entre o centro metropolitano (Brasília) e os munícipios goianos adjacentes. Como centro metropolitano, Brasília demanda a mão-de-obra disponível e barata do seu entorno, ao passo que esses vizinhos utilizam os serviços públicos e ocupam os postos de trabalho ofertados no Distrito Federal. Nesse sentido, destaca-se que 68% dos moradores dos municípios goianos da AMB demandam serviços do sistema de saúde do Distrito Federal (UNODC, 2010). Todavia, a utilização do sistema de saúde distrital pelos municípios goianos da AMB é apenas um dos indicadores do grau de dependência do DF. Dentre outros indicadores, destacam-se o trabalho e o comércio (CODEPLAN, 2014). Segundo relatório da UNODC publicado em 2010, as escolas, entretanto, não representam motivo de deslocamento dos moradores do Entorno ao Distrito Federal. Na área da segurança pública, 9% da população carcerária do DF provêm dos estados vizinhos de Minas Gerais e Goiás (PCDF, 2010). O próximo capítulo deste relatório analisa detidamente a situação da segurança pública na AMB.

[24] No DF, os percentuais referentes à localização da vitimização são os seguintes: a violência sofrida ocorreu mais frequentemente na cidade de residência (50,7%) e na própria residência (24,7%); esses percentuais para os municípios goianos da AMB são, respectivamente, 55,9% e 28,7%.

3. A Segurança Pública na AMB: visão geral e reflexões iniciais

Evidências sugerem que a AMB, a despeito do elevado padrão socioeconômico agregado (notadamente em termos de desenvolvimento humano, tal como exposto acima), é uma das regiões mais violentas do Brasil, levando-se em conta o risco de vitimização por crimes violentos letais intencionais (homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte). As tabelas 9 e 10 apresentam os agregados de números absolutos e de taxas[25] de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e os crimes letais intencionais por tipo (Tabela 10), com base nos dados gerais do Brasil e nos específicos do Distrito Federal e Goiás[26], no biênio de 2011 e 2012.

Tabela 9: Crimes violentos letais intencionais no Brasil, DF e GO (2011-2012)

Unidades da Federação	**Crimes violentos letais intencionais**				
	Números absolutos		*Taxas*		
	2011	2012	2011	2012	Variação (%)
Brasil	48.084	50.062	25,0	25,8	3,3
Distrito Federal	761	839	29,2	32,1	9,9
Goiás	1.049	1.340	17,3	21,8	26,2

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013.

Percebe-se que os crimes violentos letais intencionais (nas Unidades da Federação que compõem a AMB) têm ocorrido em maior frequência do que a média nacional em 2012, com variações bastante superiores à média brasileira no biênio em análise. Enfatize-se que essa média do Brasil é uma das maiores do mundo: somente a América Central e África Subsaariana dispõem de taxas superiores. Essa tendência tem sido verificada há pelo menos

[25] Na linguagem acadêmica e técnica sobre segurança pública, as taxas normalmente são apresentadas em termos de grupos de 100.00 habitantes.

[26] Conforme mencionado na introdução deste relatório, esclarece-se que são raros os dados desagregados sobre segurança pública em termos municipais; usualmente, tais dados são produzidos à luz dos centros urbanos maiores ou agregados por estado da Federação. Portanto, exceto quando eventualmente disponíveis, as estatísticas aqui apresentadas normalmente farão menção ao estado de Goiás como um todo, e não especificamente aos municípios goianos da AMB.

quatro décadas, quando a região do entorno de Brasília já era titular de índice maior que o dobro da média mundial: 25,4 homicídios por 100.000 habitantes, versus uma média mundial de 10,7. Ao utilizar-se o Distrito Federal e o Estado de Goiás como unidade de análise para a AMB, no período compreendido entre as décadas de 1970 e 2010, o índice de homicídios por cem mil habitantes aumentou em mais de 40%, conforme dados das Secretarias de Segurança Pública do Distrito Federal e do estado de Goiás. Em regra, nas três categorias de crimes violentos letais intencionais (homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte), os índices das unidades da Federação que compõem a AMB apresentam um crescimento regular nos dois últimos anos (Tabela 10).

Tabela 10: Crimes letais intencionais, por tipo, no Brasil, DF e GO (2011 e 2012)

UF	Homicídio doloso				Latrocínio				Lesão corporal seguida de morte			
	Nos. absolutos		Taxa		Nos. absolutos		Taxa		Nos. absolutos		Taxa	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Brasil	45.149	47.094	23,5	24,3	1.636	1.803	0,9	0,9	1.299	1.165	0,7	0,6
DF	704	787	27,0	29,7	44	47	1,7	1,8	13	5	0,5	0,6
GO	998	1.297	16,4	21,1	45	37	0,7	0,6	6	6	0,1	0,1

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2013.

A taxa de homicídio no Distrito Federal aumentou em aproximadamente 10% no biênio e, em Goiás, em quase 30%. Essas variações são consideravelmente mais altas do que a média nacional, a qual chegou a 3,4%, e que o aumento médio da população no mesmo período (1,65%). De fato, com base nessas três categorias, apenas a variação das taxas de latrocínio ocorridos no DF e GO ficaram abaixo da média nacional de 9,3% entre 2011 e 2012. A variação das taxas de lesão corporal seguida de morte no DF e Goiás, por exemplo, ficou muito acima da variação média no Brasil, que foi negativa em aproximadamente 11%.

O aumento da criminalidade em Goiás e no Distrito Federal é também revelado pela elevação das taxas referentes à violência armada (Tabela 11); tráfico, posse e uso de entorpecentes; porte ilegal de arma de fogo; estupro e tentativa de estupro; homicídios culposos no trânsito; roubo de cargas e veículos; e outros crimes que resultaram em lesão corporal (Vide Anexo 1 para uma compilação de tabelas analíticas). Isso demonstra que não há, exatamente, um fenômeno isolado de crescimento de determinada tipologia criminal nessas duas unidades da federação. Há, de fato, um aumento generalizado das ocorrências

criminais, o que aponta um problema de proporções mais estruturais de insegurança pública, frequentemente em patamares mais altos do que a média nacional.

Tabela 11: Violência armada no Brasil, DF e Goiás (2010-2011)

UF	Nos. Absolutos				Taxas			
	Mortes por agressão		Mortes por agressão com arma de fogo		Mortes por agressão		Mortes por agressão com arma de fogo	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Brasil	52.260	52.198	36.792	36.737	27,4	27,1	19,3	19,1
DF	882	977	630	710	34,3	37,4	24,5	27,2
GO	1.896	2.214	1.270	1.536	31,6	36,4	21,2	25,3

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2013.

Essa tendência de aumento da criminalidade no DF e Goiás já era observada na poligonal específica da AMB no biênio anterior (2010-2011), com aumento no número de homicídios de 25%, em média, em Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso. Nesses municípios, ocorreram 485 homicídios em 2010 e 608 em 2011. O caso de Luziânia é ilustrativo: sede da *Base da Força Nacional de Segurança Pública*, o município exibiu um aumento da ordem de 32% no número de homicídios em 2011, em comparação com o ano anterior. Na AMB, essa variação só não foi maior do que em Formosa e Planaltina de Goiás, cujos índices de homicídios variaram, respectivamente, em 79% e 57% no biênio.

Dados oficiais revelam que a AMB exibe, há vários anos, uma situação crítica em termos de insegurança pública. Segundo o Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança, vinculado à UnB, os municípios da AMB apresentaram aumento de aproximadamente 60% nas taxas de homicídios entre 2000 e 2010. No último ano dessa série histórica, três municípios da AMB (Luziânia, Valparaíso e Águas Lindas) estavam entre os duzentos municípios mais violentos do Brasil e contavam por 63,5% de todos os homicídios ocorridos no conjunto de municípios goianos da AMB (NEVIS, 2013).

Assim como os padrões de desenvolvimento humano e urbanização, a criminalidade violenta intencional na AMB é extremamente localizada: apenas dez bairros desses municípios, os quais contam com mais de duzentos bairros ao todo, responderam por mais de 30% dos homicídios (NEVIS, 2013). Nesses dez bairros, os índices de tentativa de homicídio sofreram um crescimento preocupante: 65%, entre 2010 e 2011. Nesse mesmo sentido, quatro

municípios da AMB (Águas Lindas, Formosa, Novo Gama e Valparaíso) observaram uma elevação dos casos de latrocínio (roubo seguido de morte) no biênio em causa.

4. Estruturas institucionais de Segurança Pública na AMB

Uma compreensão clara e precisa da situação da segurança pública na Área Metropolitana de Brasília implica um exame das estruturas institucionais e organizacionais responsáveis pela gestão e governança locais. Ressalve-se que as instituições e organizações de toda sorte são fundamentais para a vida em sociedade, pois elas mediam, incentivam e regulam relações humanas potencialmente e frequentemente divergentes, contribuindo assim para a paz social. Ademais, as instituições e organizações, notadamente as estatais, são importantes instâncias de fornecimento de bens públicos, articuladas com outras instituições e com as comunidades. As instituições estatais fornecem esses serviços por meio de políticas públicas que, em regra, articulam os recursos escassos às necessidades dos beneficiários. No campo da segurança pública, esses serviços e políticas públicas manifestam-se sob diversas formas, dentre as quais se destacam os programas de prevenção criminal. O quadro 1 apresenta informações sobre as instituições e organizações de segurança pública na AMB.

Na AMB, é ampla a diversidade de estruturas institucionais e organizacionais de segurança pública. O centro metropolitano (DF) dispõe de robusta estrutura (analisada detalhadamente na próxima seção), ao passo que, dentre os municípios goianos, apenas Cristalina dispõe de uma pluralidade de instituições e organizações específicas do campo da segurança pública, tais como Guarda Municipal, Conselho Comunitário de Segurança Pública e Fundo de Segurança Pública. Todavia, apenas o Distrito Federal dispõe de um plano de segurança pública, compreendido como um mecanismo essencial de gestão da segurança pública local, ao estabelecer, de maneira sistematizada e orgânica, os princípios e mecanismos necessários ao fornecimento eficiente de serviços de prevenção e repressão criminal. A robustez da estrutura institucional e organizacional da segurança pública no DF acaba reforçando a interdependência assimétrica característica das relações metropolitanas existentes entre Brasília e os municípios goianos da AMB.

Diametralmente, a grande maioria dos municípios goianos da AMB carecem de secretarias, conselhos, fundos e planos municipais de segurança pública. Igualmente, exceto nos casos de Cristalina, Luziânia, Novo Gama e Planaltina de Goiás, não há guardas municipais. A existência esporádica de conselhos comunitários de segurança pública é especialmente preocupante, pois isso significa que os cidadãos das áreas mais inseguras não dispõem de instâncias comunitárias disponíveis para discussão de assuntos afetos à segurança pública, nem de oportunidades claras de interlocução com as autoridades e operadores de segurança pública. Esse ambiente de escassez institucional e organizacional é também observado com relação a outras estruturas de segurança pública, tais como cadeias públicas, penitenciárias, conselhos da criança e do adolescente, delegacias especializadas (de crianças, adolescentes, mulheres, minorias), juizados especiais e conselhos de defesa civil (UNODC, 2010; IBGE, 2014).

Quadro 1 – Estruturas e organizações de segurança pública na AMB (2010)

Unidade federativa	Órgão Gestor[27]	Guarda Municipal[28]	Conselho[29]	Fundo[30]	Plano[31]
DF	**SIM**	-	Não	**SIM**	SIM
Águas Lindas de Goiás	Não	Não	Não	Não	Não
Alexânia	Não	Não	Não	Não	Não
Cidade Ocidental	**SIM**	Não	**SIM**	Não	Não
Cocalzinho de Goiás	Não	Não	Não	Não	Não
Cristalina	**SIM**	**SIM**	**SIM**	**SIM**	Não
Formosa	**SIM**	Não	Não	Não	Não
Luziânia	Não	**SIM**	**SIM**	Não	Não
Novo Gama	**SIM**	**SIM**	**SIM**	Não	Não
Padre Bernardo	Não	Não	Não	Não	Não

[27] Normalmente, refere-se à existência de uma secretaria de segurança pública (ou congênere), no âmbito do Poder Executivo local (Distrital, no caso do DF, e municipal, nos demais casos).
[28] Não se aplica ao caso do Distrito Federal.
[29] Usualmente, trata-se de conselho comunitário de segurança pública, também chamados de CONSEGs, os quais são entidades comunitárias privadas de cooperação com as autoridades municipais ou distritais da área de segurança pública. Em regra, os CONSEGs são compostos por operadores de segurança pública (policiais, bombeiros, etc) e membros da comunidade.
[30] Os fundos representam programações orçamentárias específicas, cujo objetivo é apoiar iniciativas na área de segurança pública (tais como treinamento de policiais, condução de operações de saturamento policial, aquisição de equipamentos policiais, dentre outros.
[31] Planos de segurança pública envolvem, normalmente, um conjunto organizado e sistematizado de princípios e mecanismos voltados para o fornecimento de prevenção e repressão criminal.

Planaltina	**SIM**	**SIM**	Não	Não	Não
Santo Antônio do Descoberto	**SIM**	Não	Não	Não	Não
Valparaíso de Goiás	**SIM**	Não	Não	Não	Não

Fonte: UNODC 2010.

Em geral, a robustez das instituições e organizações de segurança pública é diretamente proporcional aos gastos respectivos. Nesse sentido, as Tabela 12 e 13 apresentam a participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas e as despesas *per capita* realizadas com a Função Segurança Pública no período de 2007 a 2012.

Tabela 12: Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas (Brasil, 2007-2012)

em porcentagem

UF	2007	2008	2009	2010	2011	2012
União	0,4	0,6	0,6	0,5	0,4	0,4
DF	1,0	1,5	1,8	2,3	2,3	3,5
GO	10,0	8,2	9,2	8,3	9,3	8,6

Fontes: Fórum Nacional de Segurança Pública, Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Tabela 13: Despesa *per capita* realizada com a Função Segurança Pública (2007-2012)

em reais correntes

UF	2007	2008	2009	2010	2011	2012
União	25,12	31,52	38,05	38,24	36,12 (2)	40,61
DF	33,36	57,32	82,27	110,28	120,05	210,91
GO	163,24	154,43	183,83	195,56	215,84	232,81

Fontes: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Ministério da Fazenda/STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Percebe-se que os gastos com segurança pública no DF cresceram regularmente entre 2007 e 2012, muito acima da média nacional. O estado de Goiás, apesar de proporcionalmente ter diminuído os investimentos no período, passando de 10% em 2007 para 8,6% em 2012, tem mantido uma média de 8% de despesas com a Função Segurança Pública (vis-à-vis o orçamento geral do Estado) desde 2005, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Essa mesma fonte revela que a média salarial dos policiais militares do DF é a maior do país. O DF também dispõe de elevadas proporções entre o número de operadores de segurança pública por habitante. Isso reforça a percepção de que o DF ocupa, também na área

da segurança pública, uma centralidade nas relações metropolitanas com os municípios goianos da AMB.

O Distrito Federal, portanto, detém não apenas uma posição singular[32], como também desempenha um papel importante na base institucional geral de toda a segurança pública da AMB, em que pese sua óbvia limitação jurisdicional com relação ao estado vizinho. Para entender-se essa proeminência, torna-se importante analisar mais detalhadamente os contornos institucionais da segurança pública distrital. Nesse sentido, ressalte-se que a estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal originou-se por meio do Decreto-Lei nº 315, de 13 de março de 1967. Posteriormente, a Lei nº 5.767, de 20 de dezembro de 1971, reorganizou a Secretaria de Segurança Pública estabelecendo a autonomia administrativa e financeira à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. A Lei n° 2.997, de 03 de julho de 2002, reestruturou a Secretaria, dando-lhe a denominação de Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal (SSPDS/DF). O Decreto n° 28.691, de 17 de janeiro de 2008, aprovou o regimento interno e a estrutura orgânica da SSPDS/DF. Em 1° de janeiro de 2011, o Decreto Distrital n° 32.716, novamente alterou a denominação para Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculando a ela o Departamento de Trânsito (Detran/DF), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF), a Polícia Militar (PMDF) e a Polícia Civil (PCDF). Em 23 de setembro de 2011, o Decreto Distrital nº 33.217 novamente reformulou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Ou seja, nota-se que há considerável descontinuidade institucional no âmbito da organização da segurança pública no Distrito Federal.

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 100, inciso VIII, impõe entre as atribuições privativas do Governador, a nomeação e exoneração dos titulares máximos do CBMDF, PCDF e PMDF. Consequentemente, no Distrito Federal, o Comandante Geral da PM, o Comandante Geral do CBM e o Diretor-Geral da PC recebem tratamento de Secretários de Estado, inclusive remuneratórios, conforme o Decreto nº 33.523, de 08 de fevereiro de 2012. A partir de tais ditames, entende-se igualmente que os Comandantes-Gerais da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e o Diretor-Geral da Polícia

[32] A Constituição Federal atribui como competência da União organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio (CF Art. 21 inciso XIV). E ainda, em seu Art. 144, § 6º, estabeleceu que as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as Polícias Civis, ao Governador do Distrito Federal.

Civil subordinam-se diretamente ao Governador do Distrito Federal, sendo assim, tanto Secretários de Estado, quanto o Secretário de Segurança Pública, não havendo subordinação funcional entre eles. Em maio de 2013, nova provisão legal resultou em alteração da estrutura da segurança pública local: com a aprovação da PEC nº 77/2013, o art. 144 da Constituição Federal foi alterado, concedendo mais poder e independência para os órgãos de trânsito[33].

Os malefícios desta estrutura fragmentada podem ser observados por diversos prismas, desde a multiplicidade de estruturas administrativas e de apoio às atividades finalísticas, que são redundantes nos órgãos componentes do sistema de segurança pública do DF, como departamentos de pessoal, departamentos logísticos, departamentos financeiros, setores de protocolo, dentre outros.

Sobretudo, essa estrutura institucional contribui para processos ineficientes e ineficazes de gestão da segurança pública. Há evidências que isso ocorre em ambos os estados da AMB. Nesse sentido, o primeiro processo a se prejudicar é o planejamento, sem o qual as organizações de segurança pública não conseguem antecipar-se aos riscos, nem fazer diagnósticos de oportunidades e melhorias. Ainda mais importante, percebe-se que cada instituição de segurança pública faz o seu próprio planejamento, refletindo e reforçando a fragmentação identificada anteriormente. Não há, portanto, planejamento integrado e compartilhado entre organizações supostamente cooperativas e complementares. Isso, de fato, é coerente com evidências encontradas na literatura especializada sobre os principais problemas de gestão pública no Brasil (Abrucio, 2000; Bresser-Pereira, 2001; SEGES, 2002; Levy e Drago, 2005).

Essa mesma literatura sugere que, para garantir a eficácia e a eficiência dos processos de planejamento, a liderança deve, em primeiro lugar, estar comprometida e envolvida com esses processos. Inicialmente, a liderança precisa conhecer e, em segundo lugar, envolver-se profundamente com a estratégia, para que os resultados sejam satisfatórios ou que os desvios observados sejam uma oportunidade de aprendizado e reposicionamento. Dessa forma, o planejamento estratégico acaba tornando-se essencial para o funcionamento eficiente e eficaz da organização.

[33] *In verbis*: "... que a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas: I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivas e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei".

Certamente, o planejamento é decisivo, mas o sucesso do fornecimento dos serviços de segurança pública não reside somente nesse processo. É necessário, também, estabelecer ou considerar as metas de curto, médio e longo prazo com base em dados e informações válidos e confiáveis. No caso de falta de informações, corre-se o risco – lamentavelmente recorrente – de definição de metas inexequíveis, sendo que as modificações nos processos, muitas vezes, não são compensadas quando considerada a relação custo x benefício.

Assim, a formulação de um planejamento que aponte os caminhos pelos quais a organização deve seguir é definitivamente um dos primeiros fatores a serem levados em conta ao fornecer segurança pública. A falta de planos estratégicos e operacionais é um dos principais motivos de ineficiência das instituições de segurança pública. Mas é enganoso acreditar que um bom planejamento é feito apenas para definir objetivos e metas iniciais do serviço a ser prestado. O planejamento auxilia no estabelecimento de uma visão futura, garantindo a perenidade da organização ao longo dos anos. Para isso, deve ser revisitado frequentemente, tendo em vista identificar cenários e tendências, para que possa planejar as suas mudanças e seus novos posicionamentos. Além disso, a formulação de estratégias de forma planejada e disciplinada permite a custo-eficiência no longo prazo e ainda permite o engajamento dos operadores, que passam a contribuir de forma mais efetiva.

No que se refere ao planejamento orçamentário-financeiro, ressalte-se que os órgãos de segurança pública do Distrito Federal tiveram, com a implementação do Fundo Constitucional do DF (Lei Federal nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002), significativo incremento orçamentário no período de 2003 a 2013, como se pode acompanhar na tabela abaixo:

Tabela 14: Evolução do Orçamento do Fundo Constitucional (DF), Setor Segurança (2003-2013)

Ano	Orçamento (R$ 1 milhão)
2003	1700
2004	1906
2005	2141

2006	2500
2007	2965
2008	3534
2009	3930
2010	4098
2011	4692
2012	5184
2013	5333

Percebe-se que o orçamento da segurança pública do DF oriundo do Fundo Constitucional aumentou em quase 4 vezes em um período de 10 anos (de 1,7 bilhão de reais em 2003 para 5,3 bilhões de reais em 2013). No período, os recursos para o setor da segurança pública envolveram, em média, 50% do total de recursos do Fundo (MJ 2014).

Por outro lado, este incremento de recursos não tem repercutido de forma significativa na redução de índices de violência e na percepção de segurança do cidadão, conforme apontam pesquisas realizadas pela Senasp/MJ (2010, 2012, 2014). Deve-se ressaltar que a própria Senasp/MJ, assim como outros pesquisadores, sugerem cautela com relação às conclusões dessas pesquisas, no que se refere à confiabilidade dos dados apresentados pelos estados.

Gráfico 1: Coeficiente de roubos, estados da federação, 2001-2008

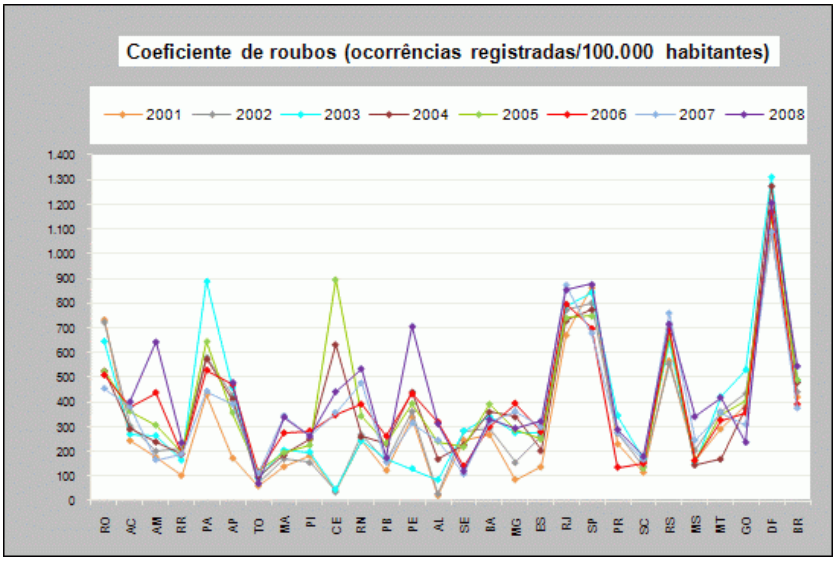

Fonte: Senasp/MJ

Gráfico 2: Coeficiente de furtos, estados da federação, 2001-2008

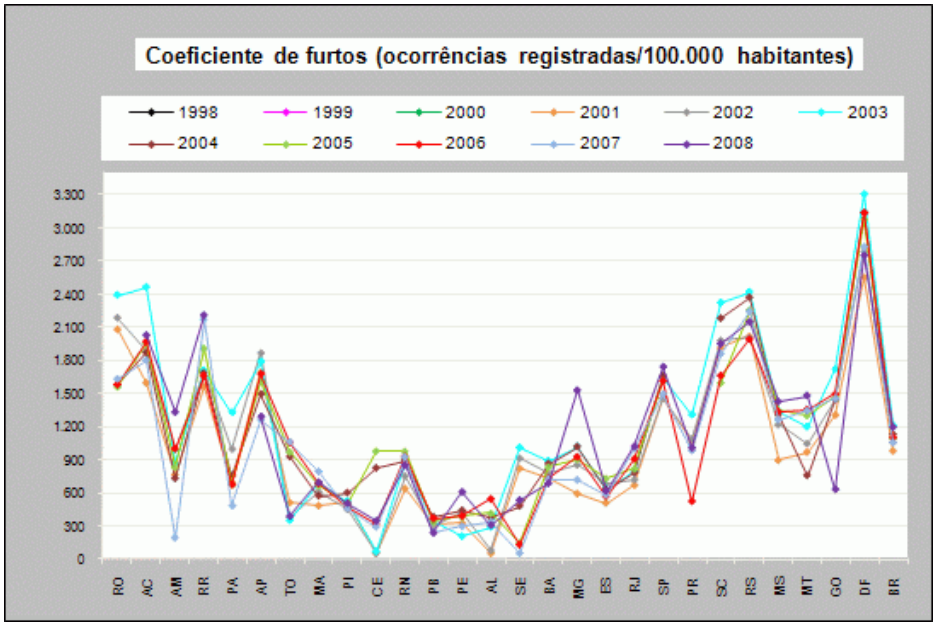

Fonte: Senasp/MJ

Gráfico 3: Coeficiente de homicídios, estados da federação, 2001-2008

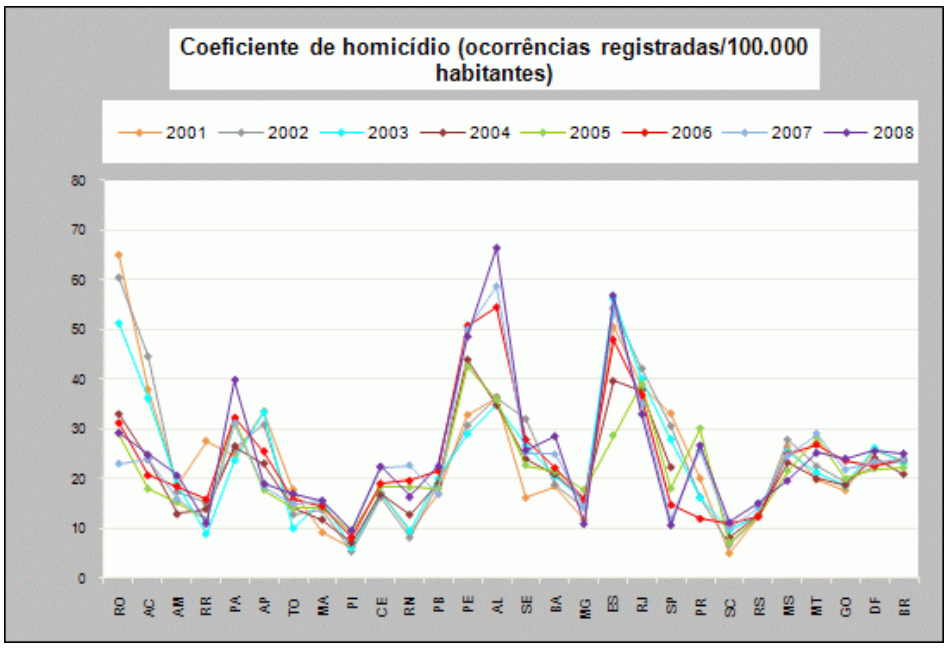

Fonte: Senasp/MJ

Com base nestes dados e informações, diversos autores apontam o Distrito Federal como o mais ineficiente na Qualidade do Gasto Público [34] em segurança pública, em comparação com os demais estados da Federação. Nesse sentido, destacam-se os apontamentos de Pereira Filho, Tannuri-Pianto e Sampaio de Sousa no estudo "*Medidas de Custo-Eficiência dos Serviços Subnacionais de Segurança Pública no Brasil: 2001-2006*". Nesse estudo, os autores sugerem que o Distrito Federal e Goiás estão entre os piores estados na eficiência de custos em segurança pública. O estudo aponta que o DF ocupa a 27ª posição e Goiás a 23ª posição em termos de eficiência dos custos em segurança pública, muito abaixo da média nacional.

Destacam-se, também, as inferências fornecidas pelo trabalho premiado com o terceiro lugar no XII Prêmio Tesouro Nacional (2007). O "*Estudo Comparativo das Despesas Públicas dos Estados Brasileiros: um índice de qualidade do gasto público*" (Brunet, Berte e Borges, 2007), que reitera e reforça as conclusões da análise mencionada acima. O *Índice de Qualidade do Gasto Público* (IQGP) verifica a relação entre o benefício das políticas públicas implementadas pelos governos das unidades da federação, em termos de bem-estar social à população em determinada esfera de atuação governamental, e a despesa efetuada na função da classificação funcional dos orçamentos estaduais relacionada àquela esfera.

Na tabela 15 abaixo, apresenta-se o IQGP da função segurança no ano base 2005. Percebe-se que o DF e GO detêm, respectivamente, o 27º e 20º IGQP do país, dentre as 27 unidades estaduais da federação. Ou seja, o Distrito Federal detinha o pior IGQP do Brasil em 2005 (não há dados mais atualizados do que esse). Adicionalmente, frise-se que, além do DF, apenas Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo e Acre têm índices piores do que o de Goiás.

Essas informações não são totalmente surpreendentes vis-à-vis a discussão apresentada anteriormente sobre a inexistência de processos integrados e compartilhados de planejamento. Inexistem, também, políticas nacionais, regionais e estaduais (distrital, no caso do DF) de segurança pública. Portanto, como não há uma linha mestra em termos de política de segurança pública, claramente estabelecida, os planejamentos estratégicos dos órgãos têm correlação apenas eventual em suas diretrizes, programas e projetos.

Tabela 15: Índice de qualidade do gasto público (função segurança pública, ano base 2005).

Região	UF	IQGP	Classificação
Norte	RO	0,48	25
	AC	0,80	23
	AM	1,66	8
	RR	0,94	19
	PA	1,44	12
	AP	0,82	21
	TO	1,66	7
Nordeste	MA	2,67	1
	PI	2,62	2
	CE	1,60	9
	RN	1,77	5
	PB	2,42	3
	PE	1,47	11
	AL	1,54	10
	SE	1,97	4
	BA	1,75	6
Sudeste	MG	1,30	15
	ES	1,40	13
	RJ	0,47	26
	SP	0,77	24
Sul	PR	1,18	16
	SC	1,31	14
	RS	1,04	18
Centro-oeste	MS	1,04	17
	MT	0,80	22
	GO	**0,87**	**20**
	DF	**0,22**	**27**

Fonte: (BRUNET, BERTE, e BORGES, 2007)

No mesmo sentido, a derivação de seus programas no Plano Plurianual (PPA) e de seus projetos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nem sempre encontram correlação direta. Esta falta de sintonia, muitas vezes, faz com que os planejamentos estratégicos setoriais sejam

tratados como peças meramente burocráticas e de ficção, pela razão óbvia que, sem relação orçamentária e financeira, qualquer ação resta praticamente inviabilizada ou mesmo inócua.

Em conclusão, a análise das estruturas de gestão da segurança pública do Distrito Federal e Goiás evidencia a inexistência de processos de planejamento integrado entre as diversas organizações, em que pese a necessidade de atuação articulada entre os órgãos de segurança pública – e entre estes e a sociedade e outros órgãos governamentais. Ademais, a literatura especializada demonstra, como apresentado acima, elevado grau de ineficiência dos gastos governamentais em segurança pública no DF e Goiás. Desse modo, torna-se praticamente impossível alcançar resultados positivos com relação aos problemas de segurança pública. O sucesso da segurança pública, dessa forma, depende de um elemento anterior ao planejamento: a existência de uma política pública eficaz que produza condições técnicas e políticas eficazes para uma execução efetiva do planejamento. A seção a seguir apresenta uma síntese das políticas de segurança pública de origem federal e estadual que podem ter causado impactos na AMB desde o advento da Constituição Federal de 1988.

4.1. Políticas públicas federais de segurança pública no Brasil pós-1988

Por cerca de 10 anos, entre a promulgação da Constituição em 1988 para a década de 1990, a participação do Governo Federal na segurança pública urbana foi limitada ao papel acessório desempenhado pelas agências de aplicação da lei administrados pelo poder executivo federal. No entanto, como os índices de criminalidade e episódios de violência aumentou - seguidos de pressões da sociedade e da opinião pública - o Governo Federal começou a fazer incursões em direção a uma maior participação nessa área que era (é) de competência estadual. As próximas seções apresentam uma lista de iniciativas federais relevantes introduzidas entre meados dos anos 1990 em toda a década de 2000 que promoveram uma maior participação do Governo Federal nos assuntos de segurança pública liderada pelo Estado. Tais iniciativas causaram e continuam causando relevantes consequências para a segurança pública da AMB.

a) PNDH-1

A participação mais efetiva do governo federal em matéria de segurança pública começou com o lançamento do Plano Nacional de Ação para a Promoção e Proteção dos Direitos

Humanos de 1996 (PNDH-1 em sua sigla em Português) pelo Governo Federal, por meio do Ministério de Justiça. A motivação central deste Plano residiu no compromisso do Brasil com a Declaração de Viena (e respectivo Programa de Ação) produzida na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos 1993 das Nações Unidas. O Plano consistia em programa de ações formuladas pelo governo com o apoio de organizações da sociedade civil (principalmente movimentos populares e associações profissionais). O Plano estabeleceu uma série de diretrizes e metas a serem alcançados via políticas públicas destinadas a consolidar e proteger os direitos humanos no país. Um dos produtos diretos do PNDH-1 foi à inclusão obrigatória de cursos sobre direitos humanos na formação e treinamento de policiais estaduais.

b) PNSP 2000

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP, em sua sigla em Português) foi a primeira política federal pós-1988 a promover reforma policial estadual, por meio de fornecimento de orientações e subsídios para as forças policiais estaduais. O Plano inovou ao incentivar os governos estaduais a adotarem um modelo de segurança pública específica (policiamento comunitário) e a fornecer recursos orçamentários e financeiros para a compra de equipamentos, a realização de treinamentos, a reforma e construção de próprios públicos policiais e a realização de operações. Em 2000 e 2001, o entorno do DF foi uma das regiões que mais receberam recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (cuja criação foi uma das ações mais importantes do Plano).

c) PIAPS

O primeiro programa de prevenção do crime em grande escala lançado após a Constituição de 1988 foi o Plano Integrado de Programas Sociais de Prevenção da Criminalidade (PIAPS) em 2001. Destinado a crianças e jovens de 9 a 24 anos de idade que viviam em grandes áreas metropolitanas (especialmente capitais de estado), o PIAPS consistia em um conjunto articulado de programas federais com fins de bem-estar, que foram incorporados em uma iniciativa principal gerido pela Presidência da República. No entanto, embora o Plano mencionasse prevenção do crime em seu nome, na realidade, foi um programa global de gestão de risco social. Com foco na prevenção primária com base em questões de bem-estar amplas (como o emprego e renda, o desenvolvimento urbano, educação, entre outros setores), o PIAPS não tinha disposições relacionadas com a prevenção secundária e terciária. Além

disso, as organizações policiais tiveram uma função e participação muito limitada na implantação e execução do Plano. A prevenção secundária e terciária foram implicitamente incluídas no Plano Nacional de Segurança Pública lançado no ano anterior.

d) SUSP

Em 2004, um novo Plano Nacional de Segurança Pública substitui o NPPS quando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou ao poder. Baseado no programa de segurança pública do candidato para as eleições presidenciais de 2003, o novo Plano Nacional era muito mais sofisticado do que o seu antecessor (PNSP 2000). Elaborado com o apoio de relevantes segmentos da sociedade civil organizada envolvidos com a promoção da segurança pública no país, notadamente uma rede de associações civis, o novo Plano tocou nos pontos mais prementes relacionados com a reforma da polícia no Brasil. Principalmente, o novo Plano instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o qual era destinado a promover a cooperação policial interestadual e intraestadual para a finalidade de prestação mais eficiente de serviços de manutenção da ordem. Com base em um diagnóstico amplo e em análises de contexto, o novo Plano dispunha de doze prioridades, as quais variavam desde disposições mais amplas relacionadas com estratégias de reforma da polícia até programas mais específicos, como o desarmamento e o controle de armas de fogo (Instituto Cidadania, 2003). No entanto, a prevenção da criminalidade sistemática e ampla, bem como mudança organizacional da polícia, mais uma vez, mantiveram-se reduzidas às iniciativas de prevenção primária.

e) PRONASCI

O segundo mandato do governo Lula (2007-2010) começou com o lançamento de mais um plano federal de segurança pública. O Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI, na sigla brasileira) articulava explicitamente determinadas políticas de segurança pública com ações sociais. O foco da nova política residia na prevenção primária e nos fatores causais que levam à violência. O PRONASCI era organizado em a) ações estruturais e b) programas locais. As ações estruturais abrangiam um conjunto extenso de ideias destinadas a modernizar as instituições de segurança pública. Também visava a valorização dos profissionais de segurança pública, através de treinamento e alguns benefícios, tais como taxas de juros especiais para a compra de casa própria. Medidas de

aplicação da lei destinadas a combater a corrupção policial e o crime organizado também foram incluídas na política. Os programas locais envolviam a implementação de "Territórios de Paz" em áreas definidas pelo programa federal, bem como a integração e apoio às famílias e adolescentes em situação de risco social. Dentre esses territórios, destacava-se o entorno do DF.

Em 2009, realizou-se a primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG) em Brasília, cujo objetivo geral foi "definir princípios e diretrizes orientadores da Política Nacional de Segurança Pública, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público como instrumento de gestão, objetivando efetivar a segurança como direito fundamental". O resultado da 1ª CONSEG compreendeu um conjunto de 10 princípios e 40 diretrizes, as quais deveriam servir de base para a definição de políticas públicas na área. O princípio mais votado, com 793 votos, determinou que a política nacional proporcionasse autonomia às instituições de segurança pública, transparência na divulgação dos dados e a consolidação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e do Programa Nacional de Segurança Pública (PRONASCI)[35]. Entre as 40 diretrizes aprovadas, a mais votada referiu-se à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 308/2004, que transforma os agentes penitenciários em policiais penais.

Seis anos passados desde a 1ª CONSEG, a maioria desses princípios e diretrizes ainda carecem de concretização, assim como considerável parte das provisões do PNDH-1, do PNSP, do SUSP e do PRONASCI. Porém, ainda mais preocupante é a inexistência de uma política nacional de segurança pública, o que demonstra a fragilidade geral do sistema de justiça criminal do País, conforme relatório do Tribunal de Contas da União de 2014 (TC 018.922/2013-9). Na sequência, o Acórdão TCU nº 1042/2014 recomenda ao Poder Executivo Federal que envide esforços no sentido de viabilizar a edição de documentos que consolidem uma Política Nacional de Segurança Pública e um Plano Nacional de Segurança Pública, bem como estabeleça condições e critérios para a realização de transferências voluntárias às organizações de segurança pública estaduais e do DF que privilegiem ações que contribuam para a melhoria da governança (a exemplo de projetos voltados para a implantação ou aperfeiçoamento do planejamento estratégico, da gestão de processos, do

[35] Vide seção posterior, a qual apresenta breves reflexões sobre as principais políticas federais de segurança pública pós-1988.

estudo e adoção de medidas visando à redução da rotatividade de pessoal, da melhoria dos controles internos e da gestão de riscos).

4.2. Políticas públicas de segurança pública na AMB: exemplos

A partir da análise realizada na seção anterior, pode-se inferir que uma característica da arquitetura institucional da segurança pública no Distrito Federal – com impactos deletérios no Estado vizinho – é exatamente a sobreposição de atribuição e inconvenientes vácuos, tanto em nível de atuação quanto em termos legais. São os casos, por exemplo, da atuação em situações de crise envolvendo reféns (PM/PC); a realização de perícias em locais de incêndio (PC/BM); e as operações aéreas de segurança pública (não regulamentado). Nesse sentido, a mais nefasta das consequências desta fragmentação é a dificuldade de implantação de uma gestão efetivamente voltada para o resultado, sem o "empoderamento" - de fato - de um órgão central, que atue como gestor de todo o sistema e que permita a produção de resultados concretos no que diz respeito à segurança dos cidadãos.

Um bom exemplo da dificuldade de implantação de um modelo gestão por resultado no quadro atual é o "*Plano de Integração Geográfica e Operacional - Ação Pela Vida*", lançado pela SSPDF em 20 de abril de 2012. Esse Plano propôs, em linhas gerais, a integração dos órgãos de segurança pública divididos em quatro porções geográficas, as Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP (Leste, Oeste, Sul e Metropolitana), as quais contariam com gestores específicos de cada um dos órgãos de segurança pública objetivando a redução da violência com foco em oito eixos, quais sejam:

1 - crimes violentos letais intencionais;
2 - crimes violentos contra o patrimônio;
3 - tráfico de drogas;
4 - armas de fogo;
5 - violência no trânsito;
6 - pacificação social;
7 - reflexos do Entorno; e
8 - criminalidade infanto-juvenil.

O *Plano Ação Pela Vida* estabelecia como meta uma redução de 8% na criminalidade, de forma linear. Evidentemente, tal premissa gerou a primeira grande crítica ao Plano, por desconsiderar a série histórica de cada um dos eixos. Outro fator negativo foi a divulgação dos números da violência todas as semanas, sempre em comparação com a semana anterior, sem explicitação de quais ações geraram os resultados, o que persistiu por poucas semanas até o aparecimento de alguns índices negativos. Alterou-se o parâmetro de comparação para o mensal e posteriormente para uma forma aleatória de análise, fator que reduziu a credibilidade do Plano. Ressalta-se que, inicialmente, foi obtido um resultado positivo, conforme a avaliação dos operadores da segurança pública em atividade "nas ruas". Esses profissionais manifestaram, em diversos fóruns, que realmente foram elaborados diagnósticos e planejamentos específicos para a atuação conjunta em cada uma das AISP e até de suas subdivisões às Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs).

As RISPs teriam, na concepção original, papel fundamental no sucesso do Plano, pois caberiam a elas a elaboração de ações de segurança direcionadas a cada uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal, por intermédio dos Conselhos Operacionais Regionais (CORs), formados por integrantes de cada instituição de segurança pública da RISP, administradores regionais, órgãos de governo, por participantes dos Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs) e a comunidade.

Entretanto, a pouca participação das demais estruturas de governo, exógenas à Secretaria de Segurança, e as disputas políticas, relativizaram a importância dos CORs, que foram tendo cada vez menor participação também da comunidade, por não observarem ações concretas no atendimento de suas demandas, que acabaram por tornarem-se recorrentes.

Além disso, questões políticas e o corporativismo de alguns segmentos da segurança pública do DF impediram a implementação da concepção original do Plano, não permitindo o estabelecimento de bonificações para o atingimento de metas ou punições para os gestores que deixassem de cumpri-las, sem justificativa. Isso evidencia, assim, uma fuga de processos de *accountability*[36], reforçando, como já dito, uma característica do modelo atual.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no Novo Gama, GO, em 23 de setembro de 2011, o chefe de

[36] «*Accountability*» significa que quem desempenha funções de importância na sociedade deve regularmente explicar o que anda a fazer, como faz, por que faz, quanto gasta e o que vai fazer a seguir. Não se trata, portanto, apenas de prestar contas em termos quantitativos, mas de autoavaliar a obra feita, de dar a conhecer o que se conseguiu e de justificar aquilo em que se falhou (BORTOLLOTI, 2009).

gabinete de Gestão de Segurança no Entorno do Distrito Federal, Cel. Edson, apresentou um levantamento das necessidades estruturais para aperfeiçoamento da segurança pública da região:

- implementação de 20 unidades de policiamento comunitário, com efetivo que tenha condição de atender a população presente (essas vinte unidades seriam instaladas nos 20 pontos críticos em termos de incidência criminal);
- 18 unidades de patrulhamento rural;
- 3 companhias de operações especiais;
- 2 unidades de polícia ambiental;
- 4 postos de polícia rodoviária;
- 8 delegacias da mulher (Planaltina e Santo Antônio do Descoberto, por exemplo, apresentam um alto índice de homicídio de mulheres; outros municípios apresentam índices preocupantes);
- 7 delegacias especializadas de investigação de homicídios (não há nenhuma na região e há 2000 inquéritos parados);
- delegacia com juizado especial para enfrentamento dos atos infracionais;
- 3 delegacias de repressão às drogas;
- delegacia de capturas;
- delegacia de repressão a furto e roubo de veículos;
- criação da delegacia regional de Águas Lindas;
- delegacia de apoio ao turista;
- 14 unidades do Corpo de Bombeiros, pois a presença do Corpo de Bombeiros na região seria inexpressiva;
- construção do instituto de criminalística em Luziânia;
- um núcleo regional em Águas Lindas;
- edificação de 11 unidades penais;
- 18 unidades de atendimento do PROCON (justiça social);
- disque-denúncia do entorno;
- criação de observatório de segurança pública (órgão da sociedade civil a realizar um controle externo das atividades policiais);
- implantação de um centro de controle de inteligência;

- criação de uma academia de segurança pública do entorno, envolvendo todos os órgãos da segurança pública;
- atualização e expansão do vídeo-monitoramento.

A fonte precípua de financiamento dessas necessidades, segundo o chefe de gabinete, adviria de Proposta de convênios e repasses do Governo Federal. O custo total de todo esse investimento foi orçado em 500 milhões de reais. Em relação aos recursos humanos, disse o Chefe de Gabinete que o efetivo policial, na ocasião, somava 2800 homens, mas o ideal seriam 8000 (com base em estimativas realizadas conjuntamente pelo Ministério da Justiça e secretarias de segurança pública do DF e Goiás). Adicionalmente, iniciativa conjunta dos Ministérios Públicos do Distrito Federal e do Estado de Goiás, o *Programa Entorno/DF* tem como objetivo promover a segurança pública a partir de medidas de contenção, as quais visam contribuir para a diminuição dos índices de criminalidade na região. Dentre essas medidas de contenção, é importante mencionar as seguintes:

1) implantação efetiva da Lei Seca em bares e estabelecimentos similares;
2) melhorias no Sistema Prisional goiano; e
3) implantação de Unidade para abrigar mulheres vítimas de violência doméstica na região do Entorno do Distrito Federal.

A primeira medida de contenção fundamentou-se na prevenção de crimes, ao restringir o horário de funcionamento de locais que comercializam bebidas alcoólicas. Busca-se, assim, verificar em que medida estatísticas de delitos cometidos apresentarão acentuada queda.

A segunda medida implica cumprimento efetivo de disposições da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/84), bem como em garantir aos presos respeito à dignidade da pessoa humana, eis que "os estabelecimentos penais são inadequados e com segurança extremamente frágil, o que revela que os que se aventuram pelo caminho do crime têm grandes chances de ficarem impunes ou de cumprirem parcela ínfima de sua pena" (fls. 14 Relatório do Mutirão Carcerário do Estado de Goiás).

A terceira medida de contenção do Programa objetiva articular a implantação de uma unidade para abrigar mulheres vítimas de violência doméstica na região do Entorno do Distrito Federal. Trata-se, pois, de uma região com um alto nível de mulheres vítimas de

violência doméstica que, na maioria das vezes, não possuem o amparo qualificado e garantia de segurança, tampouco "programas que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social" (Texto-Base da *Política Nacional de Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência*).

Esses exemplos de políticas públicas demonstram que os governos têm produzido iniciativas de enfrentamento da criminalidade, além de medidas que não constam do presente relatório (mas que, certamente, têm causado impactos na segurança pública da AMB). No entanto, não há informações confiáveis sobre o desenho, monitoramento e avaliação dessas políticas públicas. Quando há informações, elas são incompletas e/ou incompreensíveis. Frequentemente, há uma pluralidade de fontes de dados e informações, sem o necessário cruzamento e validação por parte dos órgãos centrais do aparato de segurança pública.

Isso sugere que as medidas de aperfeiçoamento do sistema dependem, em grande medida, de estabelecimento de um sistema único, integrado e compartilhado, de dados e informações sobre diferentes aspectos da segurança pública (tático-operacional, estatístico, gestão, políticas públicas, programas e projetos). Isso evidencia, igualmente, não apenas a necessidade de profunda reforma no sistema de justiça criminal, como também de mudança cultural, em termos de gestão da segurança pública. A estrutura sobre a qual repousa a atual segurança pública da AMB emite sinais claros que é inapropriada, custo-ineficiente e ineficaz. Ainda que os índices de criminalidade não possam ser atribuídos somente a essa estrutura viciada do aparato de segurança pública, sem dúvida a ineficiência contribui para um aprofundamento dos problemas.

Ademais, nota-se que os eventuais diagnósticos sobre as necessidades (de equipamentos e recursos humanos) apontam demandas vultosas, as quais não têm sido atendidas pelos Governos por força dos contextos financeiros adversos nos últimos anos e pela ausência de vontade política federativa (Governos Federal, distrital, estadual e municipais) para implantar reformas que possam enfrentar, de maneira concreta, os problemas de insegurança pública.

4.3 Fragilidades estruturais das Instituições de Segurança Pública na AMB

Ao analisar-se a insegurança pública na AMB, tem-se com um quadro de erosão social e de falhas institucionais que resultam em violência generalizada, em enormes índices de criminalidade, em deficientes serviços de segurança pública, e em baixa confiança dos

cidadãos no aparato estatal responsável pela ordem pública, em especial as polícias (uma vez que os Corpos de Bombeiros Militares detêm grande prestígio junto às comunidades, em regra). Percebe-se, igualmente, uma corrosão da noção de cidadania, pois há uma parcela de cidadãos que não respeita a autoridade estatal e suas instituições policiais, nem desempenha o papel fundamental de co-fornecedor de segurança (pela via dos controles sociais informais, dentre os quais se destacam a educação e disciplina de origem familiar).

Dentre as reclamações usuais sobre os serviços de segurança pública, registradas na mídia de massa e até em artigos acadêmicos, destacam-se a ineficiência no atendimento às demandas oriundas população, a morosidade e ineficiência das investigações, a violência, corrupção e o racismo policiais. Somada a isso, observa-se uma crescente inquietação (mais por parte de certos setores acadêmicos) com relação à competição deletéria entre forças policiais por recursos e poder institucional.

De concreto, em meio a essa situação de permanente crise, têm-se os dados sobre violência e crime no país, bem como uma generalizada sensação de insegurança. Uma das contabilidades mais macabras da atualidade brasileira no início de 2015 é a da contagem dos mortos pelo crime e violência. Em 2013 (último ano com estatísticas já consolidadas) mais de 54 mil brasileiros foram assassinados, dos quais 2.212 pessoas foram mortas pelas polícias brasileiras, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Isso quer dizer que ao menos seis pessoas foram mortas por dia pela polícia, ou uma a cada 100 mil brasileiros ao longo do ano. No mesmo período, a polícia norte-americana matou 409 pessoas. Já as corporações do Reino Unido e do Japão não mataram ninguém.

Diferentes números podem ser referidos/desagregados dessa cifra total, para serem estudados no contexto da letalidade homicida contra “subtotais”/grupos específicos. Diversos focos da vitimização letal podem e são enfatizados na mídia e na literatura acadêmica, como o dos homens jovens, excluídos, “não-brancos”, etc. Estranhamente, não parece existir um foco na vitimização de policiais. Somente em 2013, um total de 490 policiais foram executados. Conforme Dantas (2014), o Brasil é um recordista mundial em número de policiais mortos, especialmente se comparados a outras categorias profissionais que dispõem desse tipo de contagem.

O silencio institucional acerca das mortes de policiais é intrigante. O Estado Brasileiro, em especial as agências dos poderes executivos federal e estaduais, ao qual todos os policiais do país servem e representam, independente da natureza da instituição de

pertencimento, não parece mobilizado em explicar a razão de tantas mortes de policiais (o índice respectivo é superior aos da maioria dos outros países), nem anunciar medidas especificas para fazer com que essas mortes ao menos diminuam. Ao que tudo indica, o alto índice de homicídios de policiais do país seguirá como alguma espécie de "tabu" para o Estado Brasileiro, tal qual já ocorre diante de outras importantes questões como a aguda falência do sistema prisional.

A análise comparada de mortalidade de policiais no Brasil e alhures é bastante esclarecedora. Se as quase 500 mortes de policiais brasileiros por homicídios em 2013 correspondem a um índice de 0,25 mortes por 100 mil habitantes (de uma população geral de aproximadamente 200 milhões), nos Estados Unidos da América (EUA) as 32 mortes de policiais por homicídios em 2013 equivalem a um índice de 0,01 mortes por 100 mil habitantes (de uma população geral de aproximadamente 315 milhões). Ou seja, proporcionalmente morrem 25 vezes mais policiais brasileiros por homicídios do que seus homólogos norte-americanos. Mas, enfim, o que acontece ao comparar-se o índice geral de homicídios do Brasil e dos EUA? Se as mais de 54.800 mortes de brasileiros por homicídios em 2013 correspondem a um índice de 27,4 mortes por 100 mil habitantes, nos EUA as 14.196 mortes por homicídios em 2013 correspondem a um índice de 4,5 mortes por 100 mil habitantes. Ou seja, as mortes de policiais ocorrem em uma proporção quase sete vezes maior do que nos EUA.

"Para outras sociedades é inadmissível que se mate um policial, porque quer dizer que ninguém respeita mais nada", diz Alexandre de Moraes, secretário de Segurança Pública de São Paulo, em entrevista à jornalista Fernanda Mena em fevereiro de 2015. "No Brasil, quem mata policial tatua um palhaço para mostrar para quem quiser ver que matou um tira ou um PM", compara ele, favorável à alteração no Código Penal que aumente em 50% as penas para crimes contra autoridade pública (Mena 2015).

Esse quadro reflete, portanto, uma situação problemática de gestão de recursos humanos policiais (e congêneres, como Bombeiros e agentes de trânsito), os quais deveriam ser considerados como o maior "ativo" das organizações de segurança pública. A seção a seguir identifica, além da questão dos recursos humanos, certos temas considerados estratégicos para o aperfeiçoamento do sistema de segurança pública da AMB.

5. Temas Estratégicos Preliminares

Apresenta-se, a seguir, com base em informações registradas neste relatório e em vasta literatura sobre o tema, uma amostragem de temas estratégicos a ser contemplada tanto pela coordenação da presente pesquisa quanto pela potencial "clientela" do trabalho, a saber, as instituições de segurança pública que atuam direta ou indiretamente na Área Metropolitana de Brasília (AMB). Nesse sentido, entende-se que os temas estratégicos são: *recursos humanos*, *infraestrutura material e processual*, *integração institucional* e *gestão pelo conhecimento*. As próximas seções oferecem reflexões preliminares sobre esses temas.

Recursos humanos

Refere-se não apenas ao entendimento de que os indivíduos vinculados direta e profissionalmente a essas organizações são ativos institucionais valiosos, como também ao capital humano coletivo dessas organizações de segurança pública. Isso significa compreender esses recursos humanos como um estoque relevante de conhecimentos, experiências, hábitos, personalidades, talentos, habilidades e competências indispensáveis para a produção de serviços de segurança pública.

Desta forma, pode-se afirmar que a gestão de recursos humanos de segurança pública envolve, pelo menos, três principais tendências:

a) Performance/produtividade: refere-se à aplicação eficiente das competências e qualificações dos agentes de segurança pública *vis-à-vis* a satisfação dos cidadãos, os quais são os clientes preferenciais e finais desses serviços;

b) Diversidade: relaciona-se com a premissa segundo a qual a organização deve refletir a base demográfica da sociedade em toda a sua riqueza e heterogeneidade, com oportunidades idênticas de ascensão profissional para todos os membros, indiferentemente de gênero, raça, origem social e regional, renda, orientação sexual, etc.

c) Tecnologia: envolve as discussões sobre os impactos das tecnologias no mercado de trabalho, a partir de uma suposta substituição de seres humanos por máquinas no âmbito dos processos produtivos. Compreende também a questão da capacidade do capital humano das organizações de segurança pública disporem da qualificação e capacitação necessários para o uso correto e eficaz dessas tecnologias.

Infraestrutura

Entende-se por infraestrutura o conjunto de recursos materiais e processuais utilizados pelos recursos humanos com vistas ao fornecimento de determinados serviços, à luz de provisões legais e a fim de atender as expectativas dos cidadãos. Ressalte-se que os recursos materiais e processuais utilizados pelo aparato de segurança pública são não apenas bastante especializados, como também, invariavelmente, custosos. Nesse sentido, em especial com relação a equipamentos de uso estratégico e operacional, frise-se que o país ainda carece de uma base industrial de segurança pública. Em face disso, não é totalmente surpreendente observar que a vasta maioria dos equipamentos utilizados pelas organizações de segurança pública brasileiras é importada do exterior. Isso sugere uma carência infraestrutural importante e uma dependência de fornecedores estrangeiros, cujos produtos nem sempre são perfeitamente compatíveis com a realidade nacional.

De qualquer forma, em caráter ilustrativo, apresenta-se, a seguir, exemplos de recursos que compõem a infraestrutura material e processual de segurança pública:

Recursos	Exemplos
Materiais	- Básicos: água, energia, combustível, etc. - Instalações: quartéis, postos e bases; delegacias, etc. - Equipamentos: coletes, armas, viaturas, telefonia e rádio, equipamentos periciais, etc. - Tecnológicos: sistemas de identificação, comunicação, análise criminal e de informações geográficas, etc.

Processuais	- Patrulhamento. - Saturação policial. - Atendimentos de urgência e emergência. - Despachos. - Inteligência. - Investigações. - Inquéritos policiais.

Integração institucional

A fragmentação do ciclo de justiça criminal sob as diversas organizações que o compõem, conquanto natural, gera uma série de ineficiências e problemas, os quais devem ser minimizados de forma a permitir o fornecimento de serviços de segurança pública de qualidade. Disso resulta uma necessidade de trabalho integrado entre as diversas organizações de segurança pública: Corpo de Bombeiros Militares, Departamento de Trânsito, Polícia Civil e Polícia Militar, e entre estas e as suas contrapartes nas outras unidades da federação e na esfera federal. Ressalte-se que há, devidamente documentadas, inúmeras experiências bem-sucedidas de formação de parcerias, tanto em âmbito nacional quanto internacional, entre distintas organizações de segurança pública. Dentre essas experiências, destacam-se a integração entre academias de polícia, as operações conjuntas, as forças-tarefas, as áreas integradas, os centros unificados de comando e controle e os conselhos comunitários.

Ademais, refere-se à formação de parcerias esporádicas e/ou permanentes entre os órgãos de segurança pública e outros atores públicos e privados, bem como organizações do terceiro setor. Neste caso, o órgão de segurança pública busca formar parcerias não apenas com instituições policiais congêneres, como também com outras instituições do primeiro, segundo e terceiro setores (Estado, mercado e sociedade civil, respectivamente).

Na essência das parcerias está a crença de que a prevenção e redução de riscos, do crime e dos casos de desordem requerem um esforço coordenado e concentrado de indivíduos, agências e organizações afetadas pelos e preocupadas com esses problemas. Uma vez que a desordem e o crime têm causas múltiplas, infere-se que as soluções devem ser igualmente

multifacetadas e, assim sendo, tais soluções não podem ser encontradas somente pelas polícias.

A *natureza* das parcerias pode ser compreendida como um contínuo com duas extremidades. De um lado, as parcerias que envolvem *colaboração* em todas as fases do trabalho entre as instituições de segurança pública, residentes da comunidade, organizações comunitárias e sociais, igrejas e outras agências de justiça criminal. De outro lado, aquelas parcerias que são formadas para o mero *envolvimento* dessas partes. A diferença fundamental entre essas duas categorias refere-se aos papéis desempenhados pelos atores centrais. No esforço *colaborativo*, todos os participantes trabalham como parceiros no estabelecimento de prioridades, na definição dos problemas, no desenvolvimento e implementação de respostas e na mensuração dos efeitos e da performance da atividade de segurança pública. As parcerias que preveem apenas o *envolvimento* dos diversos atores tendem a ser lideradas pela polícia, mais tradicionais em sua natureza e mais estreitas em escopo.

Quanto ao *tipo*, as parcerias podem ser classificadas em dois amplos conjuntos. O primeiro compreende as *parcerias de promoção de segurança* fundamentadas na criação de forças-tarefas entre organizações de segurança pública e justiça criminal (polícias, bombeiros, agentes de trânsito, polícia federal, agentes prisionais, promotores de justiça, juízes, dentre outros), com a finalidade de proporcionar recursos concentrados e adicionais para a solução de uma problemática específica (tráfico de drogas ou catástrofes naturais, por exemplo). O segundo tipo de parceria envolve as chamadas *parcerias programáticas* ou *táticas*, nas quais a polícia e grupos não-policiais e não-governamentais unem-se para o desenvolvimento de medidas especializadas de prevenção criminal. O primeiro tipo de parceria tende a surgir por força dos casos de criminalidade organizada, que envolvem a articulação de vários poderes administrativos. O segundo tipo tende a se manifestar em resposta aos casos de criminalidade urbana de massa, quando há forte apelo para medidas preventivas.

Gestão pelo conhecimento

Em termos meramente conceituais, a noção de gestão refere-se à administração com foco em resultados (fins), e não somente com ênfase nos respectivos processos (meios). Destarte, a gestão pelo conhecimento sugere que o fornecimento de serviços de segurança pública seja orientado efetivamente pela coleta, sistematização e análise de dados e

informações sobre comportamentos e episódios que podem gerar insegurança pública. Envolve, assim, o fenômeno contemporâneo chamado de "Big Data" na área específica de segurança pública, referente à atual disponibilidade de fusão de grandes quantidades de dados sobre variadas áreas de convergência com a segurança, fruto da "Era da Informação". Esse tipo particular de gestão incorpora, portanto, as modernas tecnologias de informação e comunicação, bem como respectivos métodos e ferramentas.

Ressalte-se que a gestão pelo conhecimento pressupõe intervenções (por parte das organizações de segurança pública) derivadas da previsão de locais, dias e horas do cometimento futuro de crimes e ocorrência de incidentes que podem colocar os cidadãos em risco. Dessa maneira, as organizações de segurança pública podem antecipar-se aos incidentes e crimes e, dentro do possível, preveni-los, maximizando assim a satisfação e tranquilidade dos cidadãos.

O grande diferencial dessa forma particular de gestão é a possibilidade de minimizar os fatores de risco e inibir o fenômeno da criminalidade antes mesmo que eles eclodam. De fato, todas as outras formas de gestão, de alguma forma, pressupõem atuar inteligentemente em um cenário em que expressões do crime e da violência já ocorreram ou estão ocorrendo. Já a gestão pelo conhecimento inova ao tratar de cenários prospectivos, portanto futuros e ainda inexistentes, ao invés de cenários reativos, portanto, passados, presentes e existentes.

Essa lógica surge da percepção segundo a qual lidar com os problemas e incidentes de forma reativa e pontual é altamente ineficiente e improdutiva. Assim, as organizações de segurança pública devem proativamente processar a enorme quantidade de dados e informações disponíveis sobre indivíduos e fatores de risco, pois isso permitirá essas organizações aplicar os recursos humanos, materiais e processuais de forma mais estratégica, objetiva e custo-eficiente, gerando melhores resultados operacionais e institucionais.

5.1 Grupos Focais

Os temas estratégicos preliminares apresentados na seção anterior foram, em dezembro de 2014, submetidos a uma primeira filtragem de confiabilidade e validação, no âmbito de quatro *Grupos Focais* formados por operadores do sistema de segurança pública do

Distrito Federal (notadamente bombeiros militares, policiais civis, policiais militares, profissionais do Departamento de Trânsito e servidores da Secretaria de Segurança Pública).

As discussões do Grupo Focal 1 (recursos humanos) convergiram para a reflexão sobre quatro subtemas principais: a) corporativismo; b) valorização dos servidores; c) plano(s) de carreira; e d) formação, aperfeiçoamento, e qualificação. O Grupo Focal 2 (infraestrutura) enfatizou o legado da Copa do Mundo para as instituições de segurança pública do Distrito Federal (em termos de modernização e aquisição de novos equipamentos - como, por exemplo, viaturas e ferramental para detecção de materiais perigosos). O Grupo Focal 3 (integração institucional) ressaltou iniciativas bem-sucedidas de integração institucional vivenciadas pelos participantes deste Grupo; ressaltam-se o Plano Ação Pela Vida, os Cursos de Polícia Comunitária fornecidos pelo Ministério da Justiça, e as boas práticas no âmbito do SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas). Por fim, o Grupo Focal 4, consensualmente, concluiu que há, no DF, uma preocupante ausência de processos de gestão centrados no manejo de informações, de modo estratégico, sistemático, transparente e cooperativo. As seções a seguir descrevem mais detalhadamente as atividades desses grupos.

Grupo Focal 1 (25/11/2014, turno matutino)

Coube ao Grupo Focal 1 discutir assuntos relacionados a recursos humanos no campo da segurança pública. Esclarece-se, inicialmente, que a noção de recursos humanos refere-se não apenas ao entendimento de que os indivíduos vinculados direta e profissionalmente a essas organizações são ativos institucionais valiosos, como também representam um capital humano coletivo necessário para a sobrevivência e a perpetuação das organizações de segurança pública. Isso significa compreender esses recursos humanos como um estoque relevante de conhecimentos, experiências, hábitos, personalidades, talentos, habilidades e competências indispensáveis para a produção de serviços de segurança pública.

As discussões do Grupo Focal 1 convergiram para a reflexão sobre quatro subtemas principais: a) *corporativismo*; b) *valorização dos servidores*; c) *plano(s) de carreira*; e d) *formação, aperfeiçoamento, e qualificação*.

a) *Corporativismo*: nos domínios do Grupo Focal, o termo foi não foi utilizado como um conceito sociopolítico, mas em sua acepção pejorativa, entendido como a defesa precípua dos interesses intrínsecos a uma determinada categoria em detrimento dos interesses da coletividade. Empregou-se o termo, assim, para identificar o comportamento organizacional pelo meio do qual a categoria profissional organizada (ou "corporação") mobiliza-se para garantir algum direito ou privilégio. Isso remete à ideia de *sprit de corps* ("espírito de corpo"), ou corporativismo, uma ação que pode envolver desde a pressão por reajustes salariais, até a resistência à criação ou empoderamento de corporações potencialmente concorrentes. Neste caso, o corporativismo seria a reação natural das instituições ao vácuo ou incompletude da autoridade, com o intuito de, inicialmente, garantir a sobrevivência da corporação e, posteriormente, reforçá-la por meio de ocupação de "espaços" que não lhes cabem originalmente. No caso do Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, envolve questões relativas ao militarismo e respectivas hierarquia e disciplina. No âmbito específico do DETRAN, o corporativismo compreende, *inter alia*, inquietudes afetas ao pertencimento à segurança pública ("de fato" e "de direito"). Na esfera da Polícia Civil, relaciona-se com a primazia do Direito (inclusive no que tange à formação acadêmico/profissional e ao Processo Penal). De modo transversal (com relação a todas as corporações de segurança pública), corporativismo remete, principalmente, às questões salariais, aos regimes doutrinários e disciplinares, e à valorização profissional (discutida na seção subsequente).

b) *Valorização profissional*: à luz da reconhecida complexidade e riscos inerentes ao trabalho de segurança pública, entende-se que os operadores/agentes desse setor deveriam ser mais valorizados, principalmente em termos de salário, formação, atribuições e imagem (prestígio) junto à sociedade e aos pares profissionais. Cada corporação parece enfatizar um aspecto particular da valorização profissional; prestígio junto à sociedade não é exatamente uma preocupação generalizada, assim como a questão da formação. Um ponto consensual é que as tentativas recentes de valorização – seja pela via remuneratória, seja pela via regulamentar – não têm sido bem sucedidas. Como resultado, observa-se o aprofundamento de divisões intra-institucionais (entre praças e oficiais, ou entre agentes e delegados, por exemplo) e a alienação da sociedade, a qual parece ficar confusa com a pluralidade de corporações e respectivas atribuições. Por fim, a valorização profissional parece depender de processos de formação/qualificação dos operadores de segurança pública, vis-à-vis as enormes

complexidades do trabalho de segurança pública e as demandas da sociedade que recaem sobre as instituições.

c) *Plano(s) de carreira*: discutiu-se a possibilidade de se oferecer a um profissional de determinada instituição as condições necessárias para ascender ao topo de sua carreira, bem como, eventualmente, chefiar a instituição. A arquitetura regulamentar das instituições na atualidade não permite isso: há várias "portas de entrada" (sic; refere-se a carreiras diferentes dentro de uma mesma instituição) e "corredores que nunca se encontram" (sic; refere-se a progressões funcionais que não permitem a migração para outra carreira). Isso envolve, automaticamente, diferenças remuneratórias intra e interinstitucionais. Destarte, há uma pluralidade de carreiras dentro de uma mesma instituição e entre as diversas corporações cujas naturais características não são fundamentalmente funcionais; as maiores diferenças residem nas diferenças salariais e na (im)possibilidade de chefiar a instituição e/ou órgão máximo de segurança pública (no contexto do desenho do Poder Executivo). Ou seja, observam-se graves dificuldades de progressão vertical e/ou horizontal. Um resultado importante disso é uma competição deletéria entre as instituições de segurança pública por recursos do Estado. Ademais, no caso específico do Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, relaciona-se com os debates sobre desmilitarização, ainda que o uso do termo tenha carecido de conceituação (uma vez que ele pode ser compreendido, em sentido qualificado, como desvinculação das Forças Armadas ou, em sentido leigo, como abdicação à estrutura hierárquica típica das organizações militares). Por fim, discutiu-se a recente tendência generalizada a exigir-se curso superior para os candidatos às diversas carreiras de segurança pública no Distrito Federal, sem, contudo, chegar-se a um consenso sobre a real relação custo/benefício disso para a qualidade do serviço prestado ou para o processo de formação dos operadores da área (sob o entendimento de que um curso superior envolve uma formação acadêmico-teórica, porém, os serviços de segurança pública exigem conhecimentos, habilidades e competências que não são exatamente fornecidos por cursos acadêmicos).

d) *Formação, qualificação e aperfeiçoamento*: Abrange, ademais, o universo de aplicação de novos conhecimentos e tecnologias para satisfazer as demandas da sociedade por serviços especializados de segurança pública. Entende-se que formação, qualificação e aperfeiçoamento são diretamente proporcionais à qualidade dos trabalhos prestados.

Identificou-se uma diferença entre a formação policial no Brasil e alhures. Neste, em regra, o profissional esgota o treinamento na academia, para somente aplicar os conhecimentos obtidos e treinados no trabalho de rua; no Brasil, aprende-se o "bê-á-bá" na academia e a formação mais expressiva é obtida no trabalho do dia-a-dia. Nesse contexto, é importante ressaltar que a formação dos profissionais de segurança pública é preponderantemente calcada na atividade-fim; portanto, nota-se a carência de gestores generalistas e especialistas nas instituições, o que pode resultar em certas fragilidades organizacionais. Adicionalmente, parece haver razoável inquietação sobre a natureza dos impactos causados pela terceirização de certas atividades-meio.

Por fim, registre-se que não foram objetos de discussão por parte do Grupo Focal 1 as questões referentes à performance/produtividade (vis-à-vis a proeminência dos temas salariais e educacionais formais) e à diversidade (composição das instituições em termos de gênero, raça, origem social e regional, renda, etc.). Discutiu-se, por fim, temas que se mostraram persistentes no rol de preocupações dos participantes: as dicotomias existentes entre "projetos de nação" vs "projetos de poder", bem como "políticas de Estado" vs "políticas de governo", em que a lógica da "composição política" supera a "lógica do bem-comum".

Grupo Focal 2 (25/11/2014, turno vespertino)

Este grupo debateu temas afetos à infraestrutura material utilizada pelos recursos humanos com vistas ao fornecimento de determinados serviços, à luz de provisões legais e a fim de atender as expectativas dos cidadãos. Alguns exemplos desses recursos são: instalações (quartéis, delegacias), viaturas, armamentos, sistemas de comunicação e análise criminal, equipamentos diversos, etc.

Dentre os pontos enfatizados pelo grupo com relação a essa temática, destacam-se o legado da Copa do Mundo para as instituições de segurança pública do Distrito Federal (em termos de modernização e aquisição de novos equipamentos - como, por exemplo, viaturas e ferramental para detecção de materiais perigosos). Manifestou-se, adicionalmente, que tais investimentos em recursos materiais foram muito superiores aos investimentos nos recursos humanos, em termos de capacitação/treinamento para uso dos novos equipamentos.

Essa nova situação refletiu novos desafios, alguns dos quais relacionados a: despreparo dos profissionais para utilizar as inovações tecnológicas; inadequação de determinados equipamentos a atividades-fim, à luz das necessidades apresentadas pelo trabalho local; desvalorização, pelos dirigentes, do recurso humano em detrimento do recurso material, no contexto operacional; e neutralização da inovação por determinadas situações corriqueiras do trabalho de segurança pública. Soma-se a isso o clamor popular por "mais policiais na rua", ao invés de uso de câmeras de monitoramento, por exemplo.

Igualmente, essa injeção de novos equipamentos e tecnologias por conta da Copa do Mundo representou, para as organizações de segurança pública, uma relativa ruptura com o passado, caracterizado por um sentimento de defasagem permanente com relação aos padrões de modernidade tecnológica estabelecidos nacionalmente e internacionalmente. Algumas instituições souberam adaptar-se às novas tecnologias e equipamentos de maneira mais bem-sucedida do que outras. Isso parece relacionar-se ao grau de investimento em capacitação/ treinamento para o uso correto e eficiente do material.

Nos casos em que o investimento em capacitação foi relevado a um papel secundário, observou-se duas situações preocupantes: a) ausência de aplicação e uso da tecnologia, por desconhecimento; e b) o profissional viu-se a serviço da tecnologia (e não o contrário, quando – idealmente – a tecnologia deveria colocar-se a serviço do profissional, em nome da facilitação e eficiência do trabalho). Entretanto, de um modo geral, as inovações foram bem-vindas, em que pese a percepção generalizada de que a eficiência das tecnologias, métodos e processos depende de uma política de Estado, fundamentada em um planejamento robusto, atualmente inexistentes.

Grupo Focal 3 (27/11/2014, turno matutino)

Discutiu-se, nesse grupo, conveniência/oportunidade de integração institucional sob dois prismas principais, quais sejam, integração intra-institucional e integração interinstitucional. O primeira refere-se à minimização dos atritos gerados por diferentes posicionamentos funcionais nas carreiras no interior das instituições. O segundo abrange as conexões entre as diversas organizações de segurança pública, bem como as parcerias entre estas e outras organizações do primeiro (Estado), segundo (setor privado) e terceiro (sociedade civil) setores.

A opinião prevalente dos participantes deste Grupo envolveu a percepção de que há certos elementos intangíveis – tais como o que foi definido como "vaidade institucional" e "arrogância" – que dificultam a integração entre as instituições de segurança pública do Distrito Federal, e entre estas e as instituições congêneres no Estado de Goiás. Esse tipo de percepção não é exatamente uma constatação inovadora, pois ocorre frequentemente em arranjos institucionais em que há limite de recursos e que, em certa medida, favorecem o surgimento de comportamentos institucionais competitivos. Essa constatação pode ser, igualmente, um efeito colateral negativo da ausência de políticas setoriais que definam claramente as ações a serem executadas pelas instituições de segurança pública, as metas, os respectivos indicadores, e os meios de monitoramento e avaliação.

Com relação às iniciativas bem-sucedidas de integração institucional[37] vivenciadas pelos participantes deste Grupo, ressaltam-se:

a) *Plano Ação Pela Vida*: possibilitou a diminuição das distâncias simbólicas entre as delegacias e quartéis; facilitou o contato entre as instituições ao estabelecer um canal técnico de comunicação interinstitucional;
b) *Cursos de Polícia Comunitária*: fornecidos pelo Ministério da Justiça, esses cursos permitiram o reconhecimento mútuo entre indivíduos e instituições, além de capacitar operadores de segurança pública para o contato direto com as comunidades;
c) *Outros cursos* fornecidos (de forma conjunta) para as instituições de segurança pública; e
d) *Sistemas de Informação*: boas práticas no âmbito do SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas), objeto da Lei 12.681/2012, têm contribuído para a integração entre as diversas instituições policiais do país, bem como entre as instituições de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal.

Atualmente, as maiores iniciativas de integração dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal são promovidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP/DF). No entanto, conforme os participantes deste Grupo, tais iniciativas são restritas a treinamentos; faltam, assim, processos integradores que envolvam despachos, planejamento e gestão. Some-se a isso o preocupante fato de que a arquitetura institucional existente não

[37] Enfatize-se que a maior comenda da segurança pública do Distrito Federal refere-se à integração institucional, em que pese a aparente dissociação entre discurso e prática.

confere à SSP/DF autoridade efetiva sobre as demais instituições (CBM-DF, DETRAN-DF, PCDF, PMDF) – de fato, tanto a SSP/DF quanto essas instituições detêm um mesmo nível hierárquico. Falta, igualmente, um bom plano de comunicação social que ampare os processos de integração institucional. Presentemente, a comunicação social no campo da segurança pública é usada apenas em contexto preventivo (normalmente, campanhas temáticas).

Segundo os participantes deste Grupo, *integração* não deve necessariamente significar *unificação*: quando houve uma tentativa de unificação dos números de emergência no começo dos anos 2000, houve uma relativa queda de produtividade – pois cada instituição já tinha a sua própria cultura, preparo e rotinas de resposta. Isso, de certa forma, reforça a percepção de que os processos de integração envolvem renúncias e concessões variadas para as diversas instituições, em benefício do bem-comum, e que a integração institucional feita à custa de uma ou apenas algumas instituições tende a fracassar.

Percebeu-se, adicionalmente, que as instituições de segurança pública do DF gostariam de desenvolver laços colaborativos mais sólidos com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Essa colaboração poderá manifestar-se sob diversas formas, desde o apoio institucional a pesquisas variadas, até mesmo o financiamento de iniciativas de gestão (tal como, por exemplo, contratação de consultoria para mapear métodos, processos e competências), dentre outras ações a serem desenvolvidas conjuntamente.

Ainda no âmbito do Governo Federal, percebe-se não haver uma arquitetura institucional de segurança pública que se reflita ou que possa inspirar o desenho institucional de segurança pública existentes nas unidades subnacionais. A SENASP, o DPF e o DPRF não encontram congêneres automáticos nos estados da Federação e no Distrito Federal, o que pode resultar em dificuldades adicionais de cooperação e integração.

Percebeu-se, ademais, uma opinião prevalente de que a integração não apenas seria conveniente (em termos de melhoria dos serviços prestados), como também desejável, ainda que pareça haver um desconhecimento generalizado de como exatamente fazer isso, considerando-se as enormes diferenças entre as instituições. Nesse sentido, a literatura especializada aponta uma série de alternativas, em que se destacam: treinamentos conjuntos; formação conjunta; operações conjuntas; identificação e valorização de líderes institucionais favoráveis à cooperação, colaboração e integração institucionais; e estabelecimento de uma política de integração institucional que seja incremental, de modo a evitar rupturas ou até mesmo retrocessos. Atualmente, há recorrência de iniciativas unilaterais, seja em termos

formativos, seja em termos operacionais. No âmbito do Grupo, enfatizou-se a anteposição da educação/formação nos processos de integração institucional. No que diz respeito ao surgimento de líderes que pudessem dirigir movimentos institucionais integradores, parece haver uma prevalência de lideranças de natureza sindical/representativa, cuja pauta mostra-se reduzida a reinvindicações de ordem salarial.

Mencionou-se, ademais, que a integração institucional parece depender de empatia entre os operadores das diversas instituições; na mesma medida, a antipatia é um grave obstáculo para a integração. Disso resulta a conclusão de que é necessário despersonalizar a referência institucional, o que pode ser feito via profissionalização. Ressaltou-se, também, as enormes oportunidades de colaboração institucional promovidas por um tipo relativamente comum de ocorrência, qual seja, o acidente de trânsito: trata-se, sobretudo, de uma situação de convergência entre os trabalhos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar, Polícia Civil e, evidentemente, Departamento de Trânsito.

Nesse sentido, ideias interessantes foram apresentadas no âmbito deste Grupo:

i) criação de uma "escola superior de segurança pública", que pudesse reunir os alto-escalões das instituições para estudar, pesquisar e discutir assuntos críticos de segurança pública em termos e âmbito estratégicos;

ii) adoção de uma mentalidade institucional que valorize investimentos geopolíticos, de tal maneira que as instituições sejam instadas a integrarem-se para fornecer serviços que detêm alta complexidade e determinantes geográficos e espaciais (à luz da evidência de que a maioria dos crimes cometidos em determinados lugares é de autoria de indivíduos que residem alhures); e

iii) Facilitação dos processos de participação dos cidadãos nos processos de formação e aperfeiçoamento dos operadores de segurança pública, bem como nos processos decisórios que dependam necessariamente de *inputs* comunitários.

Grupo Focal 4 (27/11/2014, turno vespertino)

Em termos meramente conceituais, a noção de gestão refere-se à administração com foco em resultados (fins), e não somente com ênfase nos respectivos processos (meios). Destarte, a gestão pelo conhecimento sugere que o fornecimento de serviços de segurança pública seja orientado efetivamente pela coleta, sistematização e análise de uma variedade de informações sobre comportamentos e episódios que podem gerar insegurança pública. Envolve, assim, o fenômeno contemporâneo chamado de "Big Data" na área específica de segurança pública, referente à atual disponibilidade de fusão de grandes quantidades de dados sobre variadas áreas de convergência com a segurança, fruto da "Era da Informação". Esse tipo particular de gestão incorpora, portanto, as modernas tecnologias de informação e comunicação, bem como respectivos métodos e ferramentas.

Conforme mencionado por um participante do Grupo Focal: "*A coleta dos dados deve ser realizada de forma a assegurar que a informação seja dotada de significado relevante para garantir a escolha do melhor caminho para a tomada de decisão pelo gestor*".

Nesse sentido, entende-se que as instituições de segurança pública do DF necessitam de desenvolvimento de uma ferramenta integrada de tecnologia da informação (TI), banco de dados, instrumento que possa integrar e auxiliar sistematicamente na análise e interpretação de dados, facilitando a produção de conhecimento e o subsídio aos gestores da instituição. Concomitantemente, devem-se promover intercâmbios entre as instituições, para fins de desenvolvimento das parcerias e colaborações necessárias para uma gestão bem-sucedida do conhecimento.

Ressalte-se que essa forma de gestão pressupõe intervenções (por parte das organizações de segurança pública) derivadas da previsão de locais, dias e horas do cometimento futuro de crimes e ocorrência de incidentes que podem colocar os cidadãos em risco. Dessa maneira, as organizações de segurança pública podem antecipar-se aos incidentes e crimes e, dentro do possível, preveni-los, maximizando assim a satisfação e tranquilidade dos cidadãos.

O grande diferencial dessa forma particular de gestão é a possibilidade de minimizar os fatores de risco e inibir o fenômeno da criminalidade antes mesmo que eles eclodam. De fato, todas as outras formas de gestão, de alguma forma, pressupõem atuar inteligentemente em um cenário em que expressões do crime e da violência já ocorreram ou estão ocorrendo. Já a gestão pelo conhecimento inova ao tratar de cenários prospectivos, portanto futuros e ainda inexistentes, ao invés de cenários reativos, portanto passados, presentes e existentes.

Essa lógica surge da percepção segundo a qual lidar com os problemas e incidentes de forma reativa e pontual é altamente ineficiente e improdutivo. Assim, as organizações de segurança pública devem proativamente processar a enorme quantidade de dados e informações disponíveis sobre indivíduos e fatores de risco. Isso, pois, permitirá essas organizações aplicar os recursos humanos, materiais e processuais de forma mais estratégica, objetiva e custo-eficiente, gerando melhores resultados operacionais e institucionais.

Consensualmente, no âmbito deste Grupo, afirmou-se faltar, no contexto das instituições de segurança pública do Distrito Federal, processos de gestão centrados no manejo de informações.

Referências Bibliográficas

BEATO, C. Crime e Políticas Sociais na América Latina. Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, Universidade Federal de Minas Gerais. Informativo nº 1, dezembro de 2001.

CANO, I. e SANTOS, N. Violência letal, renda e desigualdade no Brasil. Rio de Janeiro, 7letras, 2001.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). Perfil Socioeconômico dos Moradores dos Municípios da Área Metropolitana de Brasília. Brasília, 2014.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios. Brasília, 2013.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME - UNODC BRASIL E CONE SUL. Gestão e Governança da Segurança Pública no Distrito Federal e Entorno. Brasília, 2011.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES (FENAVIST). IV ESSEG (Estudo do Setor da Segurança Privada). Brasília, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Participação do Setor Privado na Segurança Pública. São Paulo,
2011.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Retrato estatístico das mortes de crianças e jovens por causas violentas: Brasil 1979-1993. Brasília, 1995.

INDICADORES E DADOS BÁSICOS (IDB). Indicador A.18: Razão entre óbitos informados e estimados. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/a1801b.htmhttp://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/a1801b.htm>. Acesso em: 03 ago. 2014.

KAHN, Tulio. "Índice de Criminalidade", Revista do Ilanud Nº 2, 1998.

KAHN, Tulio. Cidades Blindadas. São Paulo, Ed. Conjuntura, 2000.

MELLO JORGE, M.H.P. Como morrem nossos jovens. In: CNPD. Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas. Brasília, 1998.

MINAYO, M. C. S.; CAVALCANTE, F. G.; SOUZA, E. R. Suicídio entre pessoas idosas: revisão da literatura. Revista de Saúde Pública, v. 44, n. 4, p. 750-757, 2010.

MINAYO, M.C. A Violência social sob a perspectiva da saúde pública. Cadernos de Saúde Pública, v. 10, n. 1, 1994.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). O Sistema de Informações sobre Mortalidade. Brasília, 1995.

RAMOS de SOUZA et. al. Qualidade da informação sobre violência: um caminho para a construção da cidadania.

INFORMARE – Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, jan./jun. 1996.

VASCONCELLOS E. A. O transporte urbano no Brasil. Le Monde Diplomatique Brasil, n. 1.181, 1º jun. 2012.

VERMELHO, L.L.; MELLO JORGE, M.H.P. Mortalidade de jovens: análise do período de 1930 a 1991 (a transição epidemiológica para a violência). Revista de Saúde Pública, v. 30, n. 4, 1996.

WAISELFISZ J.J. Mortes matadas por armas de fogo 1979-2003. Brasília: UNESCO, 2004.

WAISELFISZ J.J. Mapa da violência 2011. Os jovens do Brasil. Brasília. Instituto Sangari; Ministério da Justiça, 2011.

WAISELFISZ J.J. Mapa da violência 2013. Acidentes de trânsito e motocicletas. Rio de Janeiro: CEBELA-FLACSO, 2013.

Anexo Metodológico

A oficina de grupos focais foi realizada nos dias 25 e 27 de novembro de 2014 (no dia 25, os temas discutidos, cada qual em uma sessão, foram recursos humanos e recursos materiais; igualmente, no dia 27, integração institucional e gestão pelo conhecimento). A realização da oficina contou com apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a qual forneceu as instalações necessárias e convocou servidores das quatro instituições de segurança pública do Distrito Federal, a saber, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Polícia Civil e Polícia Militar.

A oficina foi conduzida por três pesquisadores do Ibict, um dos quais desempenhou o papel de mediador/facilitador, a partir de um roteiro mínimo elaborado previamente e à luz de um documento de suporte, de caráter conceitual. Os dois outros pesquisadores registraram os trabalhos por meio de notas, bem como exerceram o papel de observadores auxiliares ao mediador, para assegurar que seriam coletadas o máximo possível de informações relevantes.

Os trabalhos dos Grupos Focais não foram gravados em áudio nem vídeo, para garantir o anonimato e isenção dos participantes. O procedimento inicial nas sessões dos Grupos Focais foi a apresentação do Projeto Brasília 2060, do mediador, dos pesquisadores e dos servidores envolvidos na atividade. Os temas a serem debatidos foram um a um apresentados pelo mediador, respeitadas as falas voluntárias dos participantes. Explicou-se que não haveria manifestações “certas” ou “erradas”; tratou-se, de fato, de uma conversa qualificada sobre importantes temas afetos ao planejamento e gestão da segurança pública local.

Anexo 1 – Tabelas estatísticas sobre segurança pública no Distrito Federal e em Goiás

Tabela 1: Cobertura e alimentação do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) (2011-2012)

Unidades da Federação	2011	2012
Distrito Federal	100%	98%
Goiás	80%	77%

Tabela 01 - Cobertura e alimentação do SINESPJC-PC

Fonte: Sistema Nacional de

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Gestores estaduais

Nota: O percentual de cobertura é

Data de extração das coberturas: 29/10/2013

Tabela 2: Crimes letais intencionais, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Homidídio doloso					Latrocínio					Lesão corporal seguida de morte				
	Ns. Absolutos		Taxas (3)			Ns. Absolutos		Taxas (3)			Ns. Absolutos		Taxas (3)		
	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	Variação	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	Variação	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	Variação
Brasil	**45.149**	**47.094**	**23,5**	**24,3**	**3,4**	**1.636**	**1.803**	**0,9**	**0,9**	**9,3**	**1.299**	**1.165**	**0,7**	**0,6**	**-11,1**
Distrito Federal	704	787	27,0	29,7	10,2	44	47	1,7	1,8	5,3	13	5	0,5	0,6	13,7
Goiás	998	1.297	16,4	21,1	28,4	45	37	0,7	0,6	-18,8	6	6	0,1	0,1	-1,2

TABELA 02

Crimes letais intencionais [(1)], por tipo

Unidades da Federação – 2011-2012

Fonte: Sistema

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(5) Os dados de homicídio doloso para 2011 no AC incluem também lesão corporal seguida de morte.

(6) Os dados de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte no PR foram informados a partir do número de vítimas, e a capitulação do crime é oriunda dos inquéritos da Polícia Civil e Militar.

(7) Os dados de homicídio doloso para 2011 e 2012 no RS incluem também homicídios culposos, que não os de trânsito. No RS, as informações passadas ao SINESPJC contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 3: Crimes violentos letais intencionais (CVLI) (2011-2012)

Unidades da Federação	CVLI - Crimes violentos letais intencionais (3)				
	Ns. Absolutos		Taxas (4)		
	2011 (5)	2012	2011 (5)	2012	Variação (%)
Brasil	**48.084**	**50.062**	**25,0**	**25,8**	**3,3**
Distrito Federal	761	839	29,2	32,1	9,9
Goiás	1.049	1.340	17,3	21,8	26,2
TABELA 03					
Crimes violentos letais intencionais (1), por tipo					
Unidades da Federação – 2011-2012					
Nacional de Estatísticas					

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.
(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).
(3) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.
(4) Por 100 mil habitantes.
(5) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.
(6) Os dados de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte para 2011 e 2012 no PR foram informados a partir do número de vítimas, e a capitulação do crime é oriunda dos inquéritos das Polícia Civil e Militar.
(7) No RS, as informações passadas ao SINESPJC contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.
(-) Fenômeno Inexistente
(...) Informação não disponível.
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 4: Outros crimes letais, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Homicídio culposo de trânsito				Mortes acidentais no trânsito (exceto homicídio culposo)				Outras mortes acidentais (exceto homicídio culposo)				Outros crimes resultantes em morte (5)				Outros homicídios culposos				Suicídio (6)				Mortes a esclarecer			
	Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)	
	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012
Brasil	**20.631**	**19.368**	**10,7**	**10,0**	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	**1.660**	**1.765**	**0,9**	**0,9**	...	...	...	...	...	...	...	...
Distrito Federal	347	290	13,3	10,9	82	33	3,1	1,2	142	160	5,4	6,0	10	-	0,4	-	9	23	0,3	0,9	96	122	3,7	4,6	52	24	2,0	0,9
Goiás	818	608	13,5	9,9	154	127	2,5	2,1	96	76	1,6	1,2	10	9	0,2	0,1	61	38	1,0	0,6	95	96	1,6	1,6	523	474	8,6	7,7

TABELA 04

Outros crimes letais, por tipo[1]

Unidades da Federação – 2011-2012

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(5) Outros Crimes Resultantes em Morte incluem: abandono de incapaz com resultado morte; maus tratos com resultado morte e; estupro com resultado morte.

(6) O crime Suicidio está agregado nas formas tentada e consumada.

(7) Os dados de homicídio culposo de trânsito no PR foram informados a partir do número de vítimas, e a capitulação do crime é oriunda dos inquéritos da Polícia Civil e Militar.

(8) O PR conta com um sistema de reprocessamento das ocorrências de morte onde todas as mortes a apurar são esclarecidas e devidamente tipificadas.

(9) Para as demais categorias, os totais de ocorrências registradas no PR referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado).

(10) Os dados de Homicídio culposo de trânsito no RS foram obtidos junto ao DETRAN/RS. As demais categorias contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 5: Crimes violentos não letais contra o patrimônio, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira				Roubo de carga				Roubo de veículo				Roubo (outros)				Roubo (total) (3)			
	Ns. Absolutos		Taxas (4)		Ns. Absolutos		Taxas (4)		Ns. Absolutos		Taxas (5)		Ns. Absolutos		Taxas (4)		Ns. Absolutos		Taxas (4)	
	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012
Brasil	**1.574**	**1.749**	**...**	**...**	**12.124**	**13.614**	**...**	**...**	**171.670**	**193.306**	**89,2**	**99,7**	**463.921**	**454.099**	**...**	**...**	**985.983**	**...**	**...**	**...**
Distrito Federal	-	1	-	0,0	10	14	0,4	0,5	2.769	4.120	207,9	289,9	841	2.092	32,2	79,0	24.440	...	936,4	...
Goiás	31	17	0,5	0,3	106	156	1,7	2,5	4.166	3.349	155,5	114,3	3.410	3.368	56,1	54,7	20.448	...	336,3	...

TABELA 05

Crimes violentos não letais contra o patrimônio [(1)], por tipo

Unidades da Federação – 2011-2012

(Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) No total de roubos, estão incluídas as seguintes ocorrências: Outros roubos, Roubo a instituição financeira, Roubo a ou de veículo de transporte de valores (carro-forte), Roubo a transeunte, Roubo com restrição de liberdade da vítima, Roubo de carga, Roubo de Veículo, Roubo em estabelecimento comercial ou de serviços, Roubo em residência, Roubo em transporte coletivo.

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) A taxa de roubo de veículos foi calculada a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2011 e dezembro/2012.

(6) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(7) Os dados de roubo a instituição financeira para os anos de 2011 e 2012 no AC incluem roubos em bancos, casas lotérias e caixas eletrônicos. Todos os dados de roubos referem-se somente à capital do estado.

(8) Os totais de ocorrências registradas no PR referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado).

(9) No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 6: Leis especiais, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Entorpecentes - Tráfico				Entorpecentes - Posse e Uso				Porte ilegal de arma de fogo			
	Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)	
	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012
Brasil	**106.303**	**123.605**	**55,3**	**63,7**	**100.269**	**109.124**	**52,1**	**56,3**	**42.686**	**43.781**	**22,2**	**22,6**
Distrito Federal	2.072	1.934	79,4	73,0	4.185	4.214	160,3	159,1	1.298	1.499	49,7	56,6
Goiás	1.881	1.761	30,9	28,6	2.419	2.002	39,8	32,5	1.026	1.095	16,9	17,8

TABELA 06

Leis especiais (1), por tipo

Unidades da Federação – 2011-2012

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(5) Os dados de ocorrências com entorpecentes e porte ilegal de arma de fogo para os anos de 2011 e 2012 no AC referem-se somente à capital do estado.

(6) Os totais de ocorrências registradas no PR referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado).

(7) No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 7: Crimes contra a liberdade sexual, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Estupro (3)				Tentativa de estupro (4)			
	Ns. Absolutos		Taxas (5)		Ns. Absolutos		Taxas (5)	
	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012	2011 (6)	2012
Brasil	**43.869**	**51.101**	**22,8**	**26,3**	**4.156**	**4.135**	**2,2**	**2,1**
Distrito Federal	735	864	28,2	32,6	81	89	3,1	3,4
Goiás	1.222	1.353	20,1	22,0	163	104	2,7	1,7

TABELA 07

Crimes contra a liberdade sexual [1], por tipo

Unidades da Federação – 2011-2012

Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(4) "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(5) Por 100 mil habitantes.

(6) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano6, 2012.

(7) Os dados de estupro e tentativa de estupro para os anos de 2011 e 2012 no AC referem-se somente à capital do estado.

(8) Os totais de ocorrências registradas no PR referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado).

(9) No RS, aos dados de "Estupro" e "Tentativa de estupro" são computadas em uma única categoria.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

(BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 8: Crimes não letais intencionais, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Tentativa de homicídio				Lesão corporal culposa de trânsito				Lesão corporal dolosa				Outras lesões corporais culposas				Outros crimes resultantes em lesão corporal			
	Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)		Ns. Absolutos		Taxas (3)	
	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012	2011 (4)	2012
Brasil	**41.770**	**43.903**	**21,7**	**22,6**	**324.861**	**326.823**	**168,9**	**168,5**	**742.426**	**750.842**	**385,9**	**387,1**	**23.814**	**24.996**	**12,4**	**12,9**	**17.705**	**28.736**	**9,2**	**14,8**
Distrito Federal	1.180	1.258	45,2	47,5	8.869	7.800	339,8	294,5	10.144	10.619	388,7	400,9	114	318	4,4	12,0	573	889	22,0	33,6
Goiás	1.519	1.467	25,0	23,8	5.119	3.334	84,2	54,2	8.208	7.565	135,0	122,9	394	358	6,5	5,8	313	124	5,1	2,0

TABELA 08

Crimes não letais intencionais contra a pessoa [(1)], por tipo

Unidades da Federação – 2011-2012

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(5) Os dados de tentativa de homicídio no PR foram informados a partir do número de vítimas, e a capitulação do crime é oriunda dos inquéritos da Polícia Civil e Militar.

(6) Para as demais categorias, os totais de ocorrências registradas no PR referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado).

(7) No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 09: Crimes contra a liberdade sexual, por tipo (2011-2012)

Unidades da Federação	Pessoas mortas em confronto com a Polícia Civil				Pessoas mortas em confronto com a Polícia Militar				Pessoas mortas por policiais civis em outras circunstâncias				Pessoas mortas por policiais militares em outras circunstâncias				Policiais Civis mortos em serviço				Policiais Civis mortos fora de serviço				Policiais militares mortos em serviço				Policiais militares mortos fora de serviço			
	Ns. Absolutos		Taxa (3)		Ns. Absolutos		Taxa (3)		Ns. Absolutos		Taxa (3)		Ns. Absolutos		Taxa (3)		Ns. Absolutos		Taxa (4)		Ns. Absolutos		Taxa (4)		Ns. Absolutos		Taxa (4)		Ns. Absolutos		Taxa (4)	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Distrito Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	0,1	-
Goiás	-	-	-	-	6	17	0,1	0,3	-	-	-	-	2	1	0,0	0,0	-	-	-	-	1	1	0,3	0,3	2	-	0,2	-	-	-	-	-

TABELA 09

Ocorrências envolvendo policiais, por tipo (1)

Unidades da Federação – 2011-2012

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas e foram coletados exclusivamente do SINESPJC. Os dados do estudo da seção 2 foram coletados diretamente com os estados.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Por grupo de mil policiais.

(5) Os dados sobre policiais militares mortos em serviço e fora de serviço foram coletados junto ao Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro.

(-) Fenômeno Inexistente.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 10: Crimes violentos letais intencionais comparados com mortes por agressão (2011-2012)

Unidades da Federação	Crimes violentos letais intencionais (CVLI) [2]										Mortes por agressão [3]									
	Ns. Absolutos [4][5]					Taxas [6]					Ns. Absolutos [7]					Taxas [6]				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
Brasil	**45.885**	**44.518**	**43.272**	**48.084**	**50.081**	**24,2**	**23,2**	**22,7**	**25,0**	**25,8**	**50.113**	**51.434**	**52.260**	**52.198**	**...**	**26,4**	**26,9**	**27,4**	**27,1**	**...**
Distrito Federal	724	812	854	761	839	28,3	31,1	33,2	29,2	32,1	873	1.005	882	977	...	34,1	38,6	34,3	37,4	...
Goiás	1.554	1.573	1.019	1.049	1.340	26,6	26,5	17,0	17,3	21,8	1.754	1.792	1.896	2.214	...	30,0	30,2	31,6	36,4	...

TABELA 10

Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas

Unidades da Federação – 2008-2012

Fonte:Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões.

(4) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(5) Retificação das informações publicadas em edições anteriores.

(6) Por 100 mil habitantes.

(7) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(8) Os dados de CVLI no PR foram informados a partir do número de vítimas, e a capitulação do crime é oriunda dos inquéritos da Polícia Civil e Militar.

(9) No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 11: Violência armada (2011-2012)

Unid.Federação	Ns. Absolutos (1)				Taxas (2)			
	Mortes por agressão (3)		Mortes por agressão utilizando arma de fogo (4)		Mortes por agressão		Mortes por agressão utilizando arma de fogo	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Brasil	**52.260**	**52.198**	**36.792**	**36.737**	**27,4**	**27,1**	**19,3**	**19,1**
Distrito Federal	882	977	630	710	34,3	37,4	24,5	27,2
Goiás	1.896	2.214	1.270	1.536	31,6	36,4	21,2	25,3

TABELA 11

Violência Armada

Brasil e Unidades da Federação – 2010 2011

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões

(4) Inclui as categorias CID-10: X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou Não Especificado.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 12: Mortes por agressão, por faixa etária (2010)

TABELA 12
Mortes por agressão, por faixa etária (1)
Brasil e Unidades da Federação – 2010

UF	Mortes por agressão (2)																									
	Menor de 10 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos		40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 anos ou mais		ade Ignorad	Total	
	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxas (3)
Brasil	**280**	**1,0**	**649**	**3,8**	**7.757**	**45,7**	**10.987**	**63,7**	**9.233**	**54,0**	**6.884**	**43,7**	**4.703**	**33,9**	**3.415**	**26,3**	**2.470**	**20,9**	**1.664**	**16,4**	**1.139**	**13,8**	**1.967**	**9,6**	**1.112**	**52.260**	**27,4**
Distrito Fede	2	0,5	17	7,8	171	77,5	185	75,3	153	57,0	94	37,2	67	31,5	49	26,1	34	21,6	21	17,1	12	12,6	20	10,1	57	882	34,3
Goiás	8	0,9	24	4,5	266	49,9	444	80,1	328	58,9	254	47,7	164	34,6	128	29,7	82	22,1	53	17,4	35	14,4	66	11,8	44	1.896	31,6

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.
(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões
(3) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.
(-) Fenômeno Inexistente
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 13: Mortes por agressão, por faixa etária (2011)

TABELA 13

Mortes por agressão, por faixa etária (1)

Brasil e Unidades da Federação – 2011

id.Federaç	Mortes por agressão (2)																								
	Menor de 10 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos		40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 anos ou mais		ade Ignorad	Total	
	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxas (3)
Brasil	**265**	**0,9**	**632**	**3,6**	**7.997**	**46,7**	**10.439**	**60,0**	**9.035**	**52,4**	**6.981**	**44,0**	**4.755**	**33,9**	**3.557**	**27,1**	**2.574**	**21,6**	**1.656**	**16,2**	**1.176**	**14,1**	**2.060**	**9,9**	**1.071**	**52.198**	**27,1**
Distrito Fede	5	1,3	24	10,8	182	81,2	202	80,9	146	53,6	127	49,5	82	38,0	53	27,8	29	18,2	21	16,8	12	12,4	32	15,9	62	977	37,4
Goiás	10	1,1	30	5,6	324	59,9	437	77,8	410	72,7	320	59,3	186	38,8	152	34,8	107	28,4	64	20,7	41	16,7	78	13,7	55	2214	36,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões

(3) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

(-) Fenômeno Inexistente

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 14: Mortes por agressão, por faixa etária (2011)

UF	Mortes por agressão (2)						
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
Brasil	**14.047**	**4.071**	**62**	**30.912**	**111**	**3.057**	**52.260**
Acre	24	1	-	95	2	43	165
Alagoas	43	11	2	1.683	2	345	2.086
Amapá	25	10	2	194	1	26	258
Amazonas	68	10	-	968	5	25	1.076
Bahia	361	774	7	4.295	6	320	5.763
Ceará	299	76	1	1.637	-	679	2.692
Distrito Federal	112	20	-	742	-	8	882
Espírito Santo	262	123	1	1.180	-	228	1.794
Goiás	382	107	5	1.351	3	48	1.896
Maranhão	140	205	1	1.115	7	25	1.493
Mato Grosso	241	77	2	648	3	7	978
Mato Grosso do Sul	217	38	2	329	43	9	638
Minas Gerais	924	466	2	2.038	5	192	3.627
Pará	259	178	5	3.034	5	59	3.540

Paraíba	47	24	1	1.311	1	73	1.457
Paraná	2.879	102	6	570	5	44	3.606
Pernambuco	247	55	1	2.920	9	213	3.445
Piauí	57	43	1	299	-	30	430
Rio de Janeiro	1.631	941	2	2.452	3	238	5.267
Rio Grande do Norte	113	18	-	620	-	64	815
Rio Grande do Sul	1.602	227	2	206	1	26	2.064
Rondônia	141	41	2	344	2	14	544
Roraima	8	6	-	97	6	6	123
Santa Catarina	661	35	1	94	1	20	812
São Paulo	3.210	424	16	1.895	1	260	5.806
Sergipe	58	34	-	548	-	50	690
Tocantins	36	25	-	247	-	5	313

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões

(-) Fenômeno Inexistente

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 15: Mortes por agressão, por raça/cor (2010)

UF	Mortes por agressão (2)						
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Ignorado	Total
Brasil	**13.895**	**4.155**	**69**	**31.052**	**138**	**2.889**	**52.198**
Acre	15	11	1	90	-	51	168
Alagoas	74	20	2	2.014	2	156	2.268
Amapá	26	12	-	167	-	3	208
Amazonas	121	25	2	1.105	22	14	1.289
Bahia	390	786	6	3.915	6	348	5.451
Ceará	272	49	2	1.593	1	871	2.788
Distrito Federal	124	49	-	797	-	7	977
Espírito Santo	238	127	2	1.091	-	223	1.681
Goiás	448	136	2	1.529	4	95	2.214
Maranhão	194	226	-	1.121	8	24	1.573
Mato Grosso	248	94	2	634	2	15	995
Mato Grosso do Sul	205	32	3	381	42	5	668
Minas Gerais	1.215	579	3	2.306	5	127	4.235
Pará	236	129	3	2.663	7	40	3.078

Paraíba	76	50	1	1.399	2	91	1.619
Paraná	2.614	96	5	551	5	60	3.331
Pernambuco	217	67	1	2.936	5	238	3.464
Piauí	58	55	-	318	1	29	461
Rio de Janeiro	1.406	749	2	2.241	1	168	4.567
Rio Grande do Norte	152	57	1	744	-	88	1.042
Rio Grande do Sul	1.584	219	1	225	4	24	2.057
Rondônia	112	41	-	280	2	12	447
Roraima	4	2	-	71	12	6	95
Santa Catarina	661	37	1	87	3	8	797
São Paulo	3.088	434	26	1.904	3	174	5.629
Sergipe	55	33	2	646	1	2	739
Tocantins	62	40	1	244	-	10	357

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões

(-) Fenômeno Inexistente

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 16: Mortes por agressão, por sexo (2010)

Unid.Federação	Mortes por agressão (2)						
	Homens		Mulheres		Ignorado	Total	
	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxas (3)
Brasil	**47.749**	**51,1**	**4.465**	**4,6**	**46**	**52.260**	**27,4**
Acre	147	39,9	18	4,9	-	165	22,5
Alagoas	1.952	129,1	134	8,3	-	2.086	66,8
Amapá	242	72,2	16	4,8	-	258	38,5
Amazonas	1.010	57,6	66	3,8	-	1.076	30,9
Bahia	5.322	77,4	433	6,1	8	5.763	41,1
Ceará	2.518	61,1	174	4,0	-	2.692	31,8
Distrito Federal	803	65,3	78	5,8	1	882	34,3
Espírito Santo	1.619	93,5	175	9,8	-	1.794	51,0
Goiás	1.723	57,8	172	5,7	1	1.896	31,6
Maranhão	1.376	42,2	117	3,5	-	1.493	22,7
Mato Grosso	896	57,8	80	5,4	2	978	32,2
Mato Grosso do Sul	562	46,1	75	6,1	1	638	26,1
Minas Gerais	3.221	33,4	405	4,1	1	3.627	18,5
Pará	3.306	86,5	230	6,1	4	3.540	46,7
Paraíba	1.340	73,4	117	6,0	-	1.457	38,7

Paraná	3.268	63,7	338	6,4	-	3.606	34,5
Pernambuco	3.194	75,5	251	5,5	-	3.445	39,2
Piauí	390	25,5	40	2,5	-	430	13,8
Rio de Janeiro	4.909	64,4	339	4,1	19	5.267	32,9
Rio Grande do Norte	744	48,0	71	4,4	-	815	25,7
Rio Grande do Sul	1.835	35,3	227	4,1	2	2.064	19,3
Rondônia	506	63,6	37	4,8	1	544	34,8
Roraima	112	48,9	11	5,0	-	123	27,3
Santa Catarina	700	22,6	111	3,5	1	812	13,0
São Paulo	5.130	25,6	671	3,2	5	5.806	14,1
Sergipe	645	64,2	45	4,2	-	690	33,4
Tocantins	279	39,7	34	5,0	-	313	22,6

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões.

(3) Por 100 mil habitantes em cada categoria.

(-) Fenômeno Inexistente

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Tabela 17: Mortes por agressão, por sexo (2011)

Unid.Federação	Mortes por agressão (2)						
	Homens		Mulheres		Ignorado	Total	
	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Taxas (3)	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxas (3)
Brasil	**47.619**	**50,5**	**4.512**	**4,6**	**67**	**52.198**	**27,1**
Acre	149	39,8	19	5,1	-	168	22,5
Alagoas	2.130	139,9	138	8,5	-	2.268	72,2
Amapá	189	55,2	19	5,6	-	208	30,4
Amazonas	1.208	67,8	80	4,6	1	1.289	36,4
Bahia	4.996	72,2	444	6,2	11	5.451	38,7
Ceará	2.598	62,5	190	4,3	-	2.788	32,7
Distrito Federal	894	71,6	83	6,1	-	977	37,4
Espírito Santo	1.515	86,7	166	9,2	-	1.681	47,4
Goiás	1.948	64,5	261	8,5	5	2.214	36,4
Maranhão	1.443	43,8	130	3,9	-	1.573	23,7
Mato Grosso	906	57,7	87	5,8	2	995	32,3
Mato Grosso do Sul	591	47,9	77	6,2	-	668	27,0
Minas Gerais	3.777	38,9	457	4,6	1	4.235	21,5
Pará	2.887	74,5	185	4,9	6	3.078	40,0
Paraíba	1.476	80,4	143	7,3	-	1.619	42,7

Paraná	3.042	58,9	282	5,3	7	3.331	31,7
Pernambuco	3.192	74,9	264	5,7	8	3.464	39,1
Piauí	429	27,9	32	2,0	-	461	14,7
Rio de Janeiro	4.186	54,5	369	4,4	12	4.567	28,3
Rio Grande do Norte	972	62,2	70	4,3	-	1.042	32,6
Rio Grande do Sul	1.850	35,4	201	3,6	6	2.057	19,2
Rondônia	398	49,6	48	6,2	1	447	28,4
Roraima	84	35,9	10	4,4	1	95	20,6
Santa Catarina	721	23,0	76	2,4	-	797	12,6
São Paulo	5.051	25,0	573	2,7	5	5.629	13,5
Sergipe	679	66,9	60	5,6	-	739	35,4
Tocantins	308	43,3	48	7,0	1	357	25,5

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões

(3) Por 100 mil habitantes em cada categoria

(-) Fenômeno Inexistente

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.